

Solabor Produtos para Laboratorios Ltda - Epp

Avenida Capitão Anselmo Barcelos, 582, 1º Andar, sala 1 - CEP: 03874-000 - São Paulo/SP

Fone: 11 2894-8466 11 99271 4989 Email: solabor@solabor.com.br

CNPJ: 45.812.327/0001-04 I.E 134.683.583.110

ORÇAMENTO N° 1698

São Paulo quinta-feira, 26 de março de 2026

INST. FED. DE SÃO PAULO CAMPUS CAPIVARI

PROCESSO: DISPENSA ELETRONICA

TIPO 272026.158712

ENCERRAM.: 25/03/2026

ABERTURA: 25/03/2026

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

COND. DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL

Item	Quantid.	Unidade	Descrição	Unitário	TOTAL
2	10	L	Álcool Etílico aspecto físico: líquido, fórmula química: C_2H_5OH , peso molecular: 46,07, grau de pureza: pureza mínima de 99,9%, característica adicional: absoluto, reagente p.a. acs, número de referência química: cas 64-17-5 MARCA SAL-R	R\$ 21,75	R\$ 217,50
5	1	L	Ácido Sulfúrico aspecto físico: líquido incolor a levemente amarelado, inodoro, fórmula química: H_2SO_4 , massa molecular: 98,09, grau de pureza: teor mínimo de 90%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7664-93-9 MARCA QM	R\$ 59,08	R\$ 59,08
15	2	FR	Nitrato De Mercúrio aspecto físico: pó cristalino, branco a levemente amarelado, fórmula química: $Hg_2(NO_3)_2 \cdot 2H_2O$ (nitrato mercurioso dihidratado), peso molecular: 561,22, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7782-86-7 FR 100 GR MARCA EXODO	R\$ 1.605,45	R\$ 3.210,90
16	250	GR	Zinco aspecto físico: pó, características adicionais: reagente acs, fórmula química: zn, peso molecular: 65,38, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, número de referência química: cas 7440-66-6 MARCA ACS	R\$ 0,18	R\$ 45,00
22	3	UN	Aparelho Clevenger, Vidro Dimensões: com Balão 500 ML Graduado com Torneira de Vidro MARCA C.LABOR	R\$ 514,15	R\$ 1.542,45
23	1	UN	Aparelho Clevenger, Vidro Dimensões: Com Balão 1000 ML Graduado com Torneira de Vidro MARCA C.LABOR	R\$ 413,55	R\$ 413,55
40	16	UN	Termometro tipo: analógico, faixa medição temperatura: -10 a 310 °C escala interna, aplicação: laboratório, elemento expansão: mercúrio, material: vidro, características adicionais: capilar, transparente, 340 mm MARCA HG	R\$ 151,00	R\$ 2.416,00

Item	Quantid.	Unidade	Descrição	Unitário	TOTAL	
					TOTAL ==>	7.904,48

(Sete Mil Novecentos e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos)

Atenciosamente,

Valdinete dos Santos
Estado civil: Solteira
11 99271-4989
11 2894-8466

Socia Diretora.

Banco do Brasil
Agência: 6938-8
Conta Corrente: 29277-X
CNPJ: 45.812.327/0001-04

Titular da Conta: SOLABOR P P L LTDA

VALDINETE
DOS
SANTOS:2774
1926845

Assinado de forma digital por VALDINETE DOS SANTOS:27741926845
Dados: 2026.03.26 15:01:42 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7519201

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 04/01/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ: 45.812.327/0001-04, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de janeiro de 2024.

PEDIDO Nº:

0071982087





29/12/2024

0082776183

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7658327

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/12/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SOLABOR PRODUTOS P/ LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 45.812.327/0001-04, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de dezembro de 2024.

PEDIDO Nº:

0082776183





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 45.812.327/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26030267805-97
Data e hora da emissão 04/03/2026 16:27:03
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 2162984 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 45.812.327/

Contribuinte: SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

Liberação: 25/11/2025

Validade: 24/05/2026

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.261.892-2- Inicio atv :28/03/2022 (AV CAP ANSELMO BARCELOS, 582 - CEP: 03874-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:57:28 horas do dia 31/12/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 985F59C6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

BALANÇO PATRIMONIAL

0657 SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

CNPJ: 45.812.327/0001-04

FOLHA: 000002

ENCERRADO EM: 31/12/2023

1 - ATIVO			
1.1 - Ativo Circulante			
1.1.01 - Disponibilidades			
1.1.01.00001 - Caixa			504.416,73 D
	Disponibilidades		504.416,73 D
1.1.02 - Estoques			
1.1.02.00009 - Mercadorias para Revenda			9.954,78 D
	Estoques		9.954,78 D
Total do ATIVO			514.371,51 D
2 - PASSIVO			
2.1 - Passivo Circulante			
2.1.03 - Obrigações Tributárias			
2.1.03.00005 - DAS a Recolher			14.640,26 C
	Obrigações Tributárias		14.640,26 C
2.1.04 - Impostos a Recolher s/ Serviços Tomados			
2.1.04.00004 - IRRF Retido (COD. 1708)			44,68 C
2.1.04.00005 - Contribuições Serviços Tomados			151,38 C
	Impostos a Recolher s/ Serviços Tomados		196,06 C
2.3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
2.3.01 - Capital Social			
2.3.01.00001 - Capital			70.000,00 C
	Capital Social		70.000,00 C
2.3.04 - Resultados Acumulados			
2.3.04.00001 - Lucros/Prejuízos Acumulados			429.535,19 C
	Resultados Acumulados		429.535,19 C
Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO...			514.371,51 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2023 conforme documentação apresentada.

CARLOS MASSAYUKI
SAITO:08509075867Assinado de forma digital por
CARLOS MASSAYUKI
SAITO:08509075867
Dados: 2024.01.04 17:51:36 -03'00'SONIA DE OLIVEIRA ALVES
FUNÇÃO: SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 153.576.468-64CARLOS MASSAYUKI SAITO
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 085.090.758-67
CT/CRC: 1SP160479/O-0

BALANÇO PATRIMONIAL

0657 SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

CNPJ: 45.812.327/0001-04

FOLHA: 000002

ENCERRADO EM: 31/12/2024

1 - ATIVO			
1.1 - Ativo Circulante			
1.1.01 - Disponibilidades			
1.1.01.00001 - Caixa			994.952,42 D
	Disponibilidades		994.952,42 D
1.1.02 - Estoques			
1.1.02.00009 - Mercadorias para Revenda			8.671,53 D
	Estoques		8.671,53 D
1.1.08 - Tributos a Recuperar			
1.1.08.00011 - DAS a Recuperar			1.735,22 D
	Tributos a Recuperar		1.735,22 D
Total do ATIVO			1.005.359,17 D
2 - PASSIVO			
2.1 - Passivo Circulante			
2.1.03 - Obrigações Tributárias			
2.1.03.00005 - DAS a Recolher			9.744,29 C
2.1.03.00006 - ICMS a Recolher			34,61 C
	Obrigações Tributárias		9.778,90 C
2.1.04 - Impostos a Recolher s/ Serviços Tomados			
2.1.04.00004 - IRRF Retido (COD. 1708)			55,87 C
2.1.04.00005 - Contribuições Serviços Tomados			151,38 C
	Impostos a Recolher s/ Serviços Tomados		207,25 C
2.3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
2.3.01 - Capital Social			
2.3.01.00001 - Capital			70.000,00 C
	Capital Social		70.000,00 C
2.3.04 - Resultados Acumulados			
2.3.04.00001 - Lucros/Prejuízos Acumulados			925.373,02 C
	Resultados Acumulados		925.373,02 C
Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO...			1.005.359,17 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2024 conforme documentação apresentada.

CARLOS MASSAYUKI
SAITO:08509075867Assinado de forma digital por
CARLOS MASSAYUKI
SAITO:08509075867
Dados: 2025.01.30 15:33:24 -03'00'VALDINETE DOS SANTOS
FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 277.419.268-45CARLOS MASSAYUKI SAITO
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 085.090.758-67
CT/CRC: 1SP160479/O-0



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: d2851dc8-65ed-43b9-8e24-a96bed6be785

Estabelecimento	
<p>IE: 134.683.583.110 CNPJ: 45.812.327/0001-04 Nome Empresarial: SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA Nome Fantasia: SOLABOR Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: AVENIDA CAP ANSELMO BARCELOS Nº: 582 CEP: 03.874-000 Município: SAO PAULO</p> <p>Complemento: SALA 1 Bairro: VILA RIO BRANCO UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL</p> <p>Data da Situação Cadastral: 28/03/2022 Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ</p> <p>Atividades Econômicas: Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 29/03/2022 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 45.812.327/0001-04

C.C.M: 7.261.892-2

Contribuinte : SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
Pessoa Jurídica : Simples
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : AV CAP ANSELMO BARCELOS 582 SALA 1
Bairro : VILA RIO BRANCO
CEP : 03874-000
Telefone : (11) 2894-8466
Início de Funcionamento : 28/03/2022
Data de Inscrição : 30/03/2022
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 110.313.0023-5
Última Atualização Cadastral : 31/01/2024
Credenciamento DEC : 30/03/2022 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Principal	28/03/2022
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Secundário	28/03/2022
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Secundário	28/03/2022
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças	Secundário	28/03/2022

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
36757	28/03/2022	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 45.812.327/0001-04

C.C.M: 7.261.892-2

Expedida em 24/01/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **z9H7Gtf8**

Data de validade: **24/04/2025**

JUCESP
30 01 24



JUCESP PROTOCOLO
0.099.992/24-3



ACK SAITO CONTABILIDADE

ASSESSORIA CONTÁBIL, FISCAL E TRABALHISTA

Rua Caicó, nº 582 – 1º andar – Cidade Patriarca – S. Paulo - SP - CEP: 03551-060 - Tel.: 2684-0708
Celular (WhatsApp): (11) 99160-5095 E-mail: adm.ack@acksaitocontabilidade.com.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

SONIA DE OLIVEIRA ALVES, brasileira, natural de Itabuna - BA, nascida em 21/09/1950, viúva, empresária, inscrita no CPF sob nº 153.576.468-64, portadora da cédula de identidade RG nº 15.833.614-8 - SSP/SP, domiciliada nesta Capital e residente na Travessa Antonio Scaff, nº 75 - Vila Rio Branco - CEP: 03874-020; titular da Sociedade Limitada Unipessoal, **SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, sediada na Capital do Estado de São Paulo na Avenida Capitão Anselmo Barcelos, nº 582 - Sala 1 - Vila Rio Branco - CEP: 03874-000, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 45.812.327/0001-04, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35238835811 em sessão de 28/03/2022, resolve:

Cláusula 1a. - A sócia **SONIA DE OLIVEIRA ALVES**, anteriormente qualificada, vende e transfere, como de fato tem vendido e transferido, 1.000 (uma mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 70,00 (setenta reais) cada uma, no total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), à sócia ora admitida na sociedade, **VALDINETE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, natural de Ibiquera/BA, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 277.419.268-45, portadora da cédula de identidade RG nº 25.750.351-1 - SSP/SP, domiciliada nesta Capital e residente na Rua Rock Estrela, nº 504 - Conjunto Habitacional Águia de Haia, CEP: 08223-620, dando plena, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar;

Cláusula 2a. - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **VALDINETE DOS SANTOS**, anteriormente qualificada, em ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade limitada unipessoal, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade limitada unipessoal perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade limitada unipessoal, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade limitada unipessoal, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou

JUCESP
30 01 24



ACK SAITO CONTABILIDADE

ASSESSORIA CONTÁBIL, FISCAL E TRABALHISTA

Rua Caicó, nº 582 – 1º andar – Cidade Patriarca – S. Paulo - SP - CEP: 03551-060 - Tel.: 2684-0708
Celular (WhatsApp): (11) 99160-5095 E-mail: adm.ack@acksaitocontabilidade.com.br

particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade limitada unipessoal e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 3a. – Em virtude das modificações no quadro societário, a Cláusula Quinta do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 5ª. - O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 1.000 (uma mil) quotas no valor nominal de R\$ 70,00 (setenta reais), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pela titular e distribuídas da seguinte forma:

TITULAR	QUOTAS	VALOR	TOTAL	%
VALDINETE DOS SANTOS	1.000	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00	100
TOTAL	1.000	RS 70,00	RS 70.000,00	100

Parágrafo Único – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social."

Cláusula 4a. – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 5a. – – Em razão das modificações contratuais, a única sócia resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação.

JUCESP
30 01 24



ACK SAITO CONTABILIDADE

ASSESSORIA CONTÁBIL, FISCAL E TRABALHISTA

Rua Caicó, n° 582 – 1° andar – Cidade Patriarca – S. Paulo - SP - CEP: 03551-060 - Tel.: 2684-0708
Celular (WhatsApp): (11) 99160-5095 E-mail: adm.ack@acksaitocontabilidade.com.br

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

CNPJ: 45.812.327/0001-04

VALDINETE DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, natural de Ibiquera/BA, empresária, inscrita no CPF/MF sob n° 277.419.268-45, portadora da cédula de identidade RG n° 25.750.351-1 - SSP/SP, domiciliada nesta Capital e residente na Rua Rock Estrela, n° 504 – Conjunto Habitacional Águia de Haia, CEP: 08223-620, única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, sediada na Capital do Estado de São Paulo na Avenida Capitão Anselmo Barcelos, n° 582 – Sala 1 – Vila Rio Branco – CEP: 03874-000, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 45.812.327/0001-04, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35238835811 em sessão de 28/03/2022, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei n° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 1a. - A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**

Cláusula 2a. - A sociedade limitada unipessoal tem sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo na Avenida Capitão Anselmo Barcelos, n° 582 – Sala 1 – Vila Rio Branco – CEP: 03874-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, ou ainda transferi-la para atender os interesses sociais.

Cláusula 3a. - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal será por tempo indeterminado e teve o seu início de atividade a partir de 28/03/2022.

Cláusula 4a. - A sociedade limitada unipessoal tem por objetivo social a exploração por conta própria do ramo de: **Comercio de reagentes PA, vidrarias, papéis, filtros, porcelanas, produtos veterinários, produtos de higiene pessoal e limpeza, materiais de consumo e permanentes, utensílios, instrumentais equipamentos eletrônicos, mecânicos e manuais para uso e consumo em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, ambulatórias, escritórios,**

DUCESP
30 01 24



ACK SAITO CONTABILIDADE

ASSESSORIA CONTÁBIL, FISCAL E TRABALHISTA

Rua Caicó, nº 582 – 1º andar – Cidade Patriarca – S. Paulo - SP - CEP: 03551-060 - Tel.: 2684-0708
Celular (WhatsApp): (11) 99160-5095 E-mail: adm.ack@acksaitocontabilidade.com.br

lavanderias, copa e cozinha, escolas, parques esportivos e recreativos, bem como móveis em alumínio, aço, madeira, compensado e estofados padronizados e sob medida, material de expediente, materiais e equipamentos para segurança patrimonial e pessoal, materiais para proteção individual (EPI'S), material e equipamentos de sinalização aérea, hidro-rodoferroviários, rodoviário, vestuários, uniformes, cama, mesa e banho, serviço de assistência técnica eletro-eletrônica e mecânica, livros técnicos e de cultura geral, materiais e equipamentos ópticos e óticos, materiais para construção, acabamento e decoração, materiais e equipamentos para caça e pesca e todos os produtos correlatos ao ramo.

Parágrafo único – A sociedade poderá participar em outras empresas, podendo expandir seu objeto mediante aditivo, desde que haja interesse por parte da sócia.

Cláusula 5a. – O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 1.000 (uma mil) quotas no valor nominal de R\$ 70,00 (setenta reais), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pela titular e distribuídas da seguinte forma:

TITULAR	QUOTAS	VALOR	TOTAL	%
VALDINETE DOS SANTOS	1.000	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00	100
TOTAL	1.000	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00	100

Parágrafo Único – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6a. - Ficam dispensadas reuniões de sócia e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

Cláusula 7a. - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **VALDINETE DOS SANTOS**, anteriormente qualificada, em ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade limitada unipessoal, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade limitada unipessoal perante órgãos da administração

JUCE SP
30 01 24



ACK SAITO CONTABILIDADE

ASSESSORIA CONTÁBIL, FISCAL E TRABALHISTA

Rua Caicó, nº 582 – 1º andar – Cidade Patriarca – S. Paulo - SP - CEP: 03551-060 - Tel.: 2684-0708
Celular (WhatsApp): (11) 99160-5095 E-mail: adm.ack@acksaitocontabilidade.com.br

pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade limitada unipessoal, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade limitada unipessoal, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: A administradora fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade limitada unipessoal e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 8a. - A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade limitada unipessoal e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Clausula 9a. – O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do Balanço Patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos a única sócia proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Primeiro - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e distribuir o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

JUCESP
30 01 24



ACK SAITO CONTABILIDADE

ASSESSORIA CONTÁBIL, FISCAL E TRABALHISTA

Rua Caicó, nº 582 – 1º andar – Cidade Patriarca – S. Paulo - SP - CEP: 03551-060 - Tel.: 2684-0708
Celular (WhatsApp): (11) 99160-5095 E-mail: adm.ack@acksaitocontabilidade.com.br

Parágrafo Segundo - A sociedade limitada unipessoal poderá deliberar pela distribuição mensal de rendimentos a sócia, conforme os lucros apurados de acordo com a legislação vigente.

Cláusula 10 - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada de sócia ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela sócia.

Parágrafo Único - A sociedade limitada unipessoal poderá deliberar pela distribuição mensal de rendimentos a sócia, conforme os lucros apurados de acordo com a legislação vigente.

Cláusula 11 - A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula 12 - Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores da "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade limitada unipessoal poderá ser dissolvida.

Cláusula 13 - Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da única sócia.

Lavrado em 03 (três) vias, lidas, conferidas, compreendidas, elaboradas de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pela sócia ora presente e que a mesma assine e rubrique este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Paulo, 05 de janeiro de 2024.


VALDINETE DOS SANTOS


SONIA DE OLIVEIRA ALVES



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

JUCESP
13
30 JAN 2024

 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Maria Cristina Frei
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
43.836/24-0



JUCESP



ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

Produto: **ACIDO SULFURICO PA ACS**

Fórmula: H₂SO₄

Marca: Química Moderna

Peso Molecular: 98,08

Referência: QMA0000112210

TESTES	ESPECIFICAÇÕES
Ensaio (H ₂ SO ₄)	95,0 - 98,0%
Adequado para testes de DQO	Passa o teste
Amonio (NH ₄)	Max. 0,0002%
Aparencia	De acordo **
Arsenio (As)	Max. 0,000001%
Cloreto (Cl)	Max. 0,00002%
Cor (Apha)	Max. 10
Densidade (g/ml a 25°C)	1,840 +- 0,010
Ferro (Fe)	Max. 0,00002%
Mercurio (Hg)	Max. 0,0000005%
Metais pesados (Pb)	Max. 0,0001%
Nitrato (NO ₃)	Max. 0,00005%
Residuo apos ignicao	Max. 0,0005%
Substancias red. KMnO ₄ (SO ₂)	Max. 0,0002%

Metodologia utilizada:	Nº da revisão:	Data da revisão:
------------------------	----------------	------------------

Observações:

American Chemical Society Specification - ACS 11a. ed. 2016

** Livre de material insolúvel ou em suspensão

VALIDADE: 5 ANOS VALIDADE BOMBONA: 4 MESES

Química Moderna Indústria e Comércio EIRELI
 Rua Titicaca, 813 - Jardim Regina Alice - Barueri - SP - CEP 06412-080
 Telefone: (11) 2391-0950 - Fax: (11) 2391-0978
www.quimicamoderna.net.br

* Documento emitido eletronicamente. Dispensa assinatura. *





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6167448	28/07/2025	28/07/2025	28/10/2025

Dados básicos:

CNPJ : 13.767.262/0001-28
Razão Social : ACS CIÊNCIA QUÍMICA FINA ESPECIALIZADA LTDA
Nome fantasia : ACS CIÊNCIA QUÍMICA FINA ESPECIALIZADA LTDA
Data de abertura : 01/01/2019

Endereço:

logradouro: ESTM TEODOR CONDIEV
N.º: 909 Complemento: LOTE 2 - B
Bairro: JARDIM MARCHISSOLO Município: SUMARE
CEP: 13171-105 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
15-1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos
18-7	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos
18-83	Transporte de cargas perigosas - Lei Complementar nº 140/2011: art. 7º, XIV, g

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	PMZ6GFX4V61FK37N
------------------------------	------------------



CERTIFICADO DE ANÁLISE

Produto: ÁLCOOL ETÍLICO
ABSOLUTO P.A ACS

Fórmula Molecular: C_2H_5OH

Peso Molecular: 46,07

Código: 1008535

CAS: [64-17-5]

Número Lote: 14127

Fabricação: 01/2025

Validade: 36 meses

Item Especificado	Especificações	Resultados
Dosagem	Mín. 99,8%	99,95%
Densidade (25°C)	0,789 - 0,791	0,790g/mL
Água (H ₂ O)	Máx. 0,20%	< 0,20%
Cor (APHA)	Máx. 10	< 10
Ácidos tituláveis	Máx. 0,0005 meq/g	< 0,0005 meq/g
Bases tituláveis	Máx. 0,0002 meq/g	< 0,0002 meq/g
Metanol (CH ₃ OH)	Máx. 0,1%	< 0,1%
Resíduo após evaporação	Máx. 0,001%	< 0,001%

Químico Responsável:
Carlos Henrique S. Santos
CRQ IV – 04487320

P/ USO EXCLUSIVO EM LABORATÓRIO E FINS INDUSTRIAIS



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo




Prefeitura do Município de São Paulo

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:	
PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO
SPP2230433977	2897176
DATA DA SOLICITAÇÃO	
10/11/2023	
DATA DE VALIDADE	
02/08/2026	



DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	45.812.327/0001-04
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?	
Sim	
FORMA DE ATUAÇÃO	
Estabelecimento Fixo	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
AVENIDA CAP ANSELMO BARCELOS, 582 SALA 1	
Vila Rio Branco, São Paulo - SP CEP: 03874000	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	20.00

DADOS DA EMPRESA
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²) 499.00
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 23/03/2022
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 11031300235	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	
CNAE: 4642-7/02-Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	
Atividade Estabelecimento: Sim	
» Grupo de Atividade [nR2-2: Comércio especializado;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.	
» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.	
» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.	
» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.	
» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.	
» Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.	
»	

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 50 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) = Não há exigência de número mínimo de vagas Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

»

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

»

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

CNAE:

4649-4/08-Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Grupo de Atividade [nR2-2: Comércio especializado;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 50 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) = Não há exigência de número mínimo de vagas Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

»

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

»

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

CNAE:

4649-4/99-Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Grupo de Atividade [nR2-2: Comércio especializado;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 50 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) = Não há exigência de número mínimo de vagas Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

»

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

»

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

CNAE:

4664-8/00-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Grupo de Atividade [nR2-2: Comércio especializado;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZC]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 50 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espaiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-2]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) = Não há exigência de número mínimo de vagas Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espaiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

»

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

»

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
02/08/2023	CLCB 0001049634	02/08/2026

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
CERTIFICADO DE DISPENSA	3369127	10/11/2023	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local:
- » 4642-7/02-001 - Capacetes para segurança industrial; comércio atacadista de
- » 4642-7/02-002 - Capacetes para segurança; comércio atacadista de
- » 4642-7/02-003 - Cintos para segurança no trabalho; comércio atacadista de
- » 4642-7/02-005 - Equipamentos de proteção individual (epi); comércio atacadista de
- » 4642-7/02-006 - Fardamento escolar; comércio atacadista de
- » 4642-7/02-007 - Fardamento; comércio atacadista de
- » 4642-7/02-008 - Luvas para segurança no trabalho; comércio atacadista de

- » 4642-7/02-009 - Mascaras para segurança; comércio atacadista de
- » 4642-7/02-010 - Óculos de segurança; comércio atacadista de
- » 4642-7/02-011 - Roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio atacadista de
- » 4642-7/02-012 - Roupas para segurança pessoal; comércio atacadista de
- » 4642-7/02-013 - Uniformes escolares; comércio atacadista de
- » 4642-7/02-014 - Uniformes; comércio atacadista de
- » 4649-4/08-002 - Fungicidas, formicidas e inseticidas biológico para uso doméstico; comércio atacadista de
- » 4649-4/08-003 - Óleo para polimento de móveis; comércio atacadista de
- » 4649-4/08-004 - Produtos de conservação domiciliar; comércio atacadista de
- » 4649-4/08-005 - Produtos de limpeza para veículos; comércio atacadista de
- » 4649-4/08-006 - Produtos de limpeza, higiene domestica; comércio atacadista de
- » 4649-4/08-007 - Repelentes; comércio atacadista de
- » 4649-4/08-008 - Sabão, detergente, alvejante; comércio atacadista de
- » 4649-4/08-010 - Sapóleo e saponáceo; comércio atacadista de
- » 4649-4/99-002 - Aparelhos para ginástica; comércio atacadista de
- » 4649-4/99-004 - Armações para óculos; comércio atacadista de
- » 4649-4/99-038 - Lentes para óculos; comércio atacadista de
- » 4649-4/99-044 - Óculos; comércio atacadista de
- » 4649-4/99-051 - Purificadores de água; comércio atacadista de
- » 4649-4/99-057 - Utensílios domésticos; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-001 - Componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos para uso odonto médico hospitalar
- » 4664-8/00-002 - Equipamentos de laboratório; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-007 - Equipamentos hospitalares; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-008 - Equipamentos médico-cirúrgicos diversos; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-009 - Equipamentos para fisioterapia; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-010 - Fisioterapia, equipamentos, aparelhos para; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-011 - Máquinas de laboratório; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-012 - Máquinas de ultra som; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-013 - Máquinas e equipamentos de laboratório; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-014 - Máquinas e equipamentos médico-cirúrgicos diversos; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-015 - Mobiliário odontológico; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-016 - Mobiliário para uso médico-hospitalar; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-017 - Peças e acessórios para equipamentos hospitalares; comércio atacadista de
- » 4649-4/08-010 - CRESOIS PARA USO DESINFETANTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE
- » 4664-8/00-018 - MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE
- » Trata-se de atividade artesanal que atende a TODOS os critérios abaixo? - Trabalho manual não industrializado; - Realizado por pessoa física, produtor rural ou pessoa jurídica; - A empresa não possui funcionários, a produção é realizada por uma única pessoa ou família; - A empresa deve ser enquadrada como ME, EPP ou MEI; - Não realiza produção em série ou em escala; - Não realiza a distribuição do produto para venda em pontos comerciais de terceiros, varejistas ou atacadistas; - Utiliza matéria prima oriunda da região;
- » Resposta: Não

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

- » Trata-se de CNPJ emitido para empresa constituída por uma única pessoa (sem funcionários) com a finalidade de prestação de serviços por contrato?
- » Serão desenvolvidas no local pretendido apenas atividades administrativas e comerciais, como escritório, representação comercial, showroom, etc.? (exceto postos de combustível e comercio atacadista de produtos químicos/inflamáveis)
- » Resposta: Sim
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas no pedido está dispensada da necessidade de obtenção das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver de nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
10/11/2023		4642-7/02 4649-4/99 4664-8/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de São Paulo**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
10/11/2023		4649-4/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
10/11/2023		4664-8/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
10/11/2023		4642-7/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
--------------	-----------	-------------------	----------

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- » Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.
- » Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.
- » Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.
- » Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.
- » Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ções) de Responsabilidade Técnica – ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.
- » Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, “non aedificandi”, de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.
- » Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.
- » Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.
- » Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.
- » Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de

baixo risco não exime de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

- » Declaro que o estabelecimento atende a largura mínima de via estabelecida pelo Quadro 4A anexo integrante da Lei nº 16.402/16, conforme art. 112 desta Lei, que dispõe sobre condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos, em concordância com a ADIN nº 2304556-40.2020.8.26.0000, Emenda nº 91, que reverteu a isenção do atendimento a largura de via mínima estabelecida.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

NOTAS:

- » Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

ACESSO A LICENÇA MUNICIPAL:

- » <https://e-licenca.prefeitura.sp.gov.br/LicenciamentoInternet/EmitirALF/Emitir/?v=lfMVSroj1isklRg&l=20230010282312&c=45812327000104>

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
10/11/2023	4649-4/99	20230010282314	INDETERMINADA

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- » Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.
- » Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

- » Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.
- » Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.
- » Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ções) de Responsabilidade Técnica – ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.
- » Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, “non aedificandi”, de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.
- » Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.
- » Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.
- » Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.
- » Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exige de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exige da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.
- » Declaro que o estabelecimento atende a largura mínima de via estabelecida pelo Quadro 4A anexo integrante da Lei nº 16.402/16, conforme art. 112 desta Lei, que dispõe sobre condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos, em concordância com a ADIN nº 2304556-40.2020.8.26.0000, Emenda nº 91, que reverteu a isenção do atendimento a largura de via mínima estabelecida.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos da dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento

Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

NOTAS:

- » Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

ACESSO A LICENÇA MUNICIPAL:

- » <https://e-licenca.prefeitura.sp.gov.br/LicenciamentoInternet/EmitirALF/Emitir/?v=dGmDLMn7L7oFXLk4&l=20230010282314&c=45812327000104>

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
10/11/2023	4664-8/00	20230010282316	INDETERMINADA

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

- » Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- » Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.
- » Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.
- » Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.
- » Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.
- » Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ções) de Responsabilidade Técnica – ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.
- » Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, “non aedificandi”, de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.

- » Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.
- » Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.
- » Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.
- » Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exige de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exige da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.
- » Declaro que o estabelecimento atende a largura mínima de via estabelecida pelo Quadro 4A anexo integrante da Lei nº 16.402/16, conforme art. 112 desta Lei, que dispõe sobre condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos, em concordância com a ADIN nº 2304556-40.2020.8.26.0000, Emenda nº 91, que reverteu a isenção do atendimento a largura de via mínima estabelecida.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

NOTAS:

- » Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

ACESSO A LICENÇA MUNICIPAL:

- » <https://e-licenca.prefeitura.sp.gov.br/LicenciamentoInternet/EmitirALF/Emitir/?v=eUfxdJJlp8SMvsw3&l=20230010282316&c=45812327000104>

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
10/11/2023	A1	20230010282317	INDETERMINADA

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexistência, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as

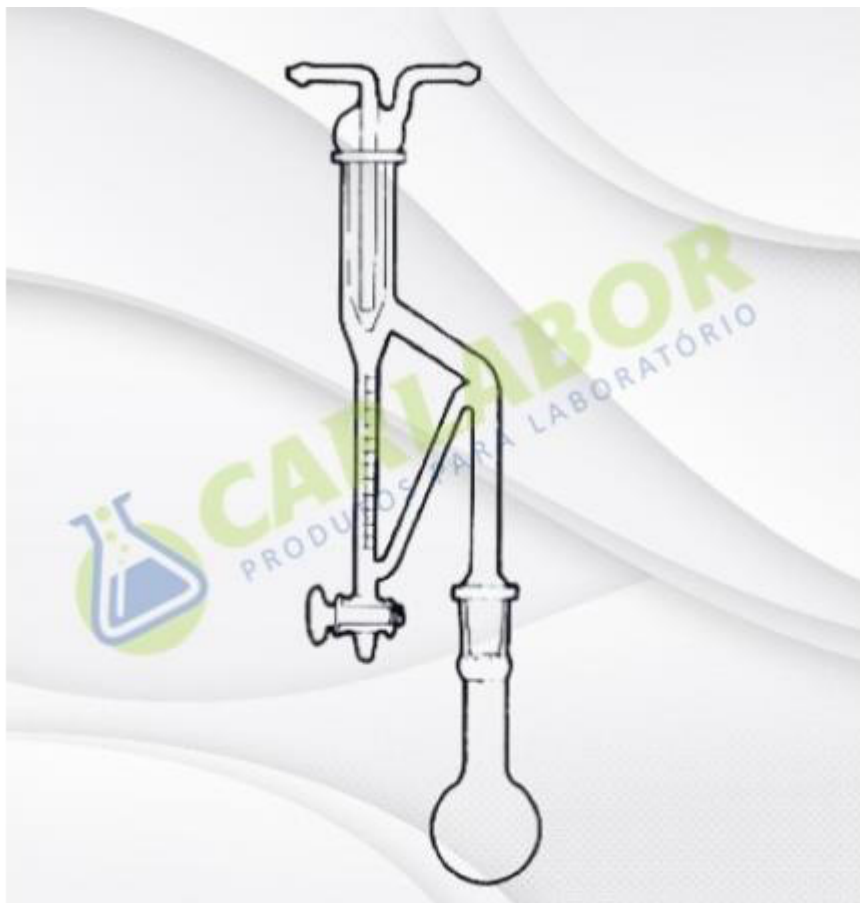
demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

- » Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.
- » Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.
- » Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.
- » Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.
- » Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ções) de Responsabilidade Técnica – ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.
- » Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, “non aedificandi”, de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.
- » Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.
- » Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.
- » Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.
- » Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exige de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exige da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

- » Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7º do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.
- » Declaro que o estabelecimento atende a largura mínima de via estabelecida pelo Quadro 4A anexo integrante da Lei nº 16.402/16, conforme art. 112 desta Lei, que dispõe sobre condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos, em concordância com a ADIN nº 2304556-40.2020.8.26.0000, Emenda nº 91, que reverteu a isenção do atendimento a largura de via mínima estabelecida.
- » Declaro estar ciente de que não haverá qualquer atividade industrial no local, assim como depósito, armazenamento ou o comércio atacadista de produtos químicos no local, sendo exercidas exclusivamente as atividades auxiliares, e neste caso, dispensadas do licenciamento ambiental.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos da dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.
- » Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.
- » Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

ACESSO A LICENÇA MUNICIPAL:

- » <https://e-licenca.prefeitura.sp.gov.br/LicenciamentoInternet/EmitirALF/Emitir/?v=CuWH7NIV14tEldm9&l=20230010282317&c=45812327000104>



APARELHO PARA DESTILAÇÃO CLEVINGER

- APARELHO CLEVINGER COM BALÃO 50 ML
- APARELHO CLEVINGER COM BALÃO 125 ML
- APARELHO CLEVINGER COM BALÃO 250 ML
- APARELHO CLEVINGER COM BALÃO 500 ML
- APARELHO CLEVINGER COM BALÃO 1000 ML
- APARELHO CLEVINGER COM BALÃO 2000 ML
- APARELHO CLEVINGER COM BALÃO 5000 ML
- Fabricado com o vidro boro 3.3.
- Balão fundo redondo
- Graduado
- Torneira vidro

MARCA C.LABOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO - SÃO PAULO
RUA OSCAR FREIRE, 2039 - PINHEIROS - 05409-011 - SÃO PAULO / SP
www.crqsp.org.br

ART

CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

nº 1337 / 2025

VALIDADE ATÉ **31/03/2026**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com o artigo 27 da lei nº 2.800 de 18/06/56, combinado com o artigo 1º da lei nº 6.839 de 30/10/80, que em nossos arquivos consta o registro do estabelecimento **ACS CIENTÍFICA QUÍMICA FINA ESPECIALIZADA LTDA**, registrado neste Conselho sob nº **29600-F**, processo **341024**, CNPJ nº **13.767.262/0001-28**, sito à **EST MUN TEODOR CONDIEV, 909, LOTE 2-B, JD MARCHISSOLO**, cidade **SUMARÉ**, UF: **SP** tendo o(a) Profissional: **THIAGO ELIAS PEREIRA**, registrado(a) neste Conselho com título de **TÉCNICO EM QUÍMICA**, registro nº **044101214**, processo nº **324192**, como o Responsável técnico pelas atividades da área da química.

Atestamos que o Estabelecimento e seu Responsável Técnico acima mencionados encontram-se em situação regular junto a este Conselho Regional de Química.

São Paulo, 23 de janeiro de 2025

José Antonio de J. Sacco
Gerente

Para consultar a validade deste documento, acesse
www.crqsp.org.br/consultadoc e digite o código: A043-5439-0BBU



DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade:	SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	45.812.327/0001-04
Número de Ordem do Livro:	2		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	085.090.758-67
Nº de Série do Certificado	6293256085373775340
Nome do Signatário	ACK SAITO CONTABILIDADE LTDA:06031434000135
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	10/11/2023 a 09/11/2024

Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	085.090.758-67
Nº de Série do Certificado	6293256085373577020
Nome do Signatário	CARLOS MASSAYUKI SAITO:08509075867
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	10/11/2023 a 09/11/2024




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar, que a Empresa **Solabor Produtos Para Laboratórios Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.812.327/0001-04**, estabelecida à Avenida Capitão Anselmo Barcelos nº 582 – Vila Rio Branco – São Paulo/SP – Cep.: 03874-000, forneceu ao **IFAM – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus Centro** os materiais relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 13/2022 – Processo nº 23443.012447/2021-51 Nota de Empenho 2022NE87

Descrição	Nota Fiscal	Quantidade
Acetona PA	0039	15 lt
Ácido Benzoico PA	0039	08 fr
Ácido Clorídrico PA	0039	20 lt
Ácido Sulfúrico PA	0039	20 lt
Álcool Amílico	0039	07 lt
Álcool Butílico PA	0039	10 lt
Álcool Etilico Absoluto PA	0039	25 lt
Álcool Metílico PA	0039	10 lt
Anilina PA	0039	04 lt
Bicarbonato de Amônio PA	0039	04 kg
Biftalato de Potássio	0039	12 kg
Chumbo PA	0039	03 fr
Cloreto de Ferro	0039	04 kg
Cloreto de Zinco	0039	04 kg
Diclorometano PA	0039	08 lt
Éter de Petróleo PA	0039	15 lt
Éter Dietílico PA	0039	15 lt
Fosfato de Sódio 12H2O	0039	04 kg
Glicose	0039	02 fr
Hidróxido de Potássio PA	0039	03 kg
Oxalato de Potássio	0039	02 fr
Peróxido de Hidrogênio	0039	10 fr
Solução Tampão PH 10	0039	25 fr
Solução Tampão	0039	25 fr
Solução Tampão PH 7	0039	25 fr
Iodeto de Mercúrio	0039	06 fr

Declaramos que até a presente data nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade dos produtos fornecidos como também pelos prazos acordados.


LEONARDO TOLEDO DE SIQUEIRA
DIRETOR
Diretoria de Administração e Planejamento

Leonardo Toledo de Siqueira
Diretor de Administração e Planejamento
Port. nº 284/GR/IFAM, de 8 de fevereiro de 2023

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 45.812.327/0001-04
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 187.294,91	R\$ 514.371,51
Ativo Circulante		R\$ 187.294,91	R\$ 514.371,51
Disponibilidades		R\$ 185.825,71	R\$ 504.416,73
Caixa		R\$ 185.825,71	R\$ 504.416,73
Estoques		R\$ 1.469,20	R\$ 9.954,78
Mercadorias para Revenda		R\$ 1.469,20	R\$ 9.954,78
PASSIVO		R\$ 187.294,91	R\$ 514.371,51
Passivo Circulante		R\$ 789,87	R\$ 14.836,32
Obrigações Tributárias		R\$ 709,64	R\$ 14.640,26
DAS a Recolher		R\$ 585,02	R\$ 14.640,26
ICMS a Recolher		R\$ 124,62	R\$ 0,00
Impostos a Recolher s/ Serviços Tomados		R\$ 80,23	R\$ 196,06
IRRF Retido (COD. 1708)		R\$ 10,79	R\$ 44,68
Contribuições Serviços Tomados		R\$ 69,44	R\$ 151,38
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 186.505,04	R\$ 499.535,19
Capital Social		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Capital		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Resultados Acumulados		R\$ 116.505,04	R\$ 429.535,19
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 116.505,04	R\$ 429.535,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.67.47.5E.D3.33.97.93.4E.38.EB.EB.CC.F4.B5.8A.F1.07.61.DA-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 45.812.327

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 79293719

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 20/02/2026 14:08:40

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 2162984 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 45.812.327/

Contribuinte: SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

Liberação: 25/11/2025

Validade: 24/05/2026

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.261.892-2- Início atv :28/03/2022 (AV CAP ANSELMO BARCELOS, 582 - CEP: 03874-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:57:28 horas do dia 31/12/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 985F59C6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 45.812.327/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25120322797-13
Data e hora da emissão 03/12/2025 13:20:48
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.812.327/0001-04

Certidão nº: 70429547/2025

Expedição: 18/11/2025, às 07:59:41

Validade: 17/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.812.327/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.812.327/0001-04
Razão Social: SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
Nome Fantasia: SOLABOR
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/04/2027**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/07/2026	Automática
FGTS	Validade:	12/04/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/09/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/09/2026
Receita Municipal	Validade:	24/05/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Produtos para laboratórios

Solabor Produtos para Laboratórios LTDA-EPP

CNPJ: 45.812.327/0001-04 I.E 134.683.583.110

Fone: (11) 2894-8466/ (11) 97892-8546

Email: solabor@solabor.com.br

Avenida Capitão Anselmo Barcelos, 582, 1º andar, sala 1.

CEP: 03874-000 – São Paulo/SP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Solabor Produtos Para Laboratorios LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 45812327000104, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Sr.a Valdinete dos Santos portador(a) da Carteira de Identidade nº nº257503511 e do CPF nº 27741926845, DECLARA, para os fins dispostos no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 202025/926764, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;*
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;*
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.*

DECLARA ainda:

- 1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;*
- 1. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos Contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.*

VALDINETE DOS SANTOS:27741926845
Assinado de forma digital por VALDINETE DOS SANTOS:27741926845
Dados: 2025.09.22 10:30:05 -03'00'





Produtos para laboratórios

Solabor Produtos para Laboratórios LTDA-EPP

CNPJ: 45.812.327/0001-04 I.E 134.683.583.110

Fone: (11) 2894-8466/ (11) 99217-4989

Email: solabor@solabor.com.br

Avenida Capitão Anselmo Barcelos, 582, 1º andar, sala 1.

CEP: 03874-000 – São Paulo/SP

São Paulo, 05 de Setembro de 2025

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

A empresa, **Solabor Produtos para Laboratórios Ltda - Epp** – CNPJ n.º **45.812.327/0001-04**, sediada na **Avenida Capitão Anselmo Barcelos, 582, 1º Andar, sala 1 – Vila Rio Branco – CEP: 03874-000 – São Paulo/SP**. Sob administração da Representante Legal Srª Valdinete dos Santos portadora do CPF 277.419.268-45.

Declara, sob as penas da lei, que:

1. Não utilizo mão de obra infantil em minha atividade econômica, conforme definido pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
2. Não contrato ou subcontrato serviços que utilizem mão de obra infantil.
3. Cumpro integralmente as disposições legais e regulamentares relativas à proibição do trabalho infantil.

Declaro ainda que estou ciente das sanções legais previstas para quem descumprir as disposições relativas à proibição do trabalho infantil.

Atenciosamente

Valdinete dos Santos

VALDINETE

DOS

SANTOS:2774

1926845

Assinado de forma digital por VALDINETE DOS

SANTOS:27741926845

Dados: 2025.09.05

08:49:13 -03'00'



Indaiatuba, 19 de novembro de 2020.


**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DE
REAGENTES ANALITICOS.**

A empresa Dinâmica vem, através desta declaração informar que toda Empresa que produz e comercializa Reagentes Analíticos utilizados em laboratório de controle de qualidade não são consideradas empresas sujeitas às normas sanitárias definidas pela **lei nº5.991**, de 17 de dezembro de 1973, bem como produtos sujeitos às normas de vigilância sanitária (produtos P.A)de acordo com o **Art.1º da lei nº6.360** de 23 de setembro de 1976. A partir destas informações, os reagentes analíticos P.A. Fabricados pela empresa **Dinâmica Química Contemporânea Ltda**, não necessitam de registro ou notificação no ministério da Saúde, assim como á não obrigatoriedade de dizeres de rotulagem exigidos para produtos sujeitos a fiscalização sanitária.

Somente os **insumos farmacêuticos ativos** dispõem sobre a obrigatoriedade de cadastro junto a ANVISA com os quais a empresa fabricante trabalha de acordo com a **RDC nº30, de 15 de maio de 2008.**

Sendo assim de acordo com apresentado, a empresa **Dinâmica Química Contemporânea Ltda** não estaria cometendo infração sanitária por comercializar reagentes analíticos.

Atenciosamente,



Nélio Rubens de Almeida
Químico Responsável
CRQ 04414159 4ª Região
Diretoria

Declaração de isenção de registro

Atendendo sua solicitação, informamos que a lei nº 6360/76 e o decreto 79094/77 Combinamos com a resolução – RDC nº260/02 de 23/09/2002 enquadram todos os itens cadastrados por nossa empresa em seu item (b) – “produtos não considerados produtos para saúde” – e os mesmos estão isentos de qualquer autorização da ANVISA.

Para melhor esclarecimento e compreensão de V.S. as sobre as disposições da Resolução acima citada, o anexo II abaixo mostra a relação da ANVISA referente aos produtos não considerados produtos para saúde, onde na categoria 16 itens 1,2,4,5,12,13,14,17,20,21,27,31,32,36,41,45e 51 , estão englobados todos os produtos comercializados por nossa empresa.

<http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/produtos-para-a-saude/produtos-nao-regulados>

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.812.327/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLABOR	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CAP ANSELMO BARCELOS	NÚMERO 582	COMPLEMENTO SALA 1
--	----------------------	------------------------------

CEP 03.874-000	BAIRRO/DISTRITO VILA RIO BRANCO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLABOR@SOLABOR.COM.BR	TELEFONE (11) 2894-8466
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/04/2026** às **16:57:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 45.812.327/0001-04
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 147.663,88	R\$ 543.734,56
Receita Operacional		R\$ 147.663,88	R\$ 543.734,56
Receita Bruta de Vendas		R\$ 153.540,91	R\$ 575.056,77
Revenda de Mercadorias - Mercado Interno		R\$ 153.540,91	R\$ 575.056,77
(-) Deduções da Receita Bruta de Vendas		R\$ (5.877,03)	R\$ (31.322,21)
(-) (-) Vendas Anuladas		R\$ 0,00	R\$ (781,01)
(-) (-) Simples Nacional sobre Vendas		R\$ (5.877,03)	R\$ (30.541,20)
Receita Bruta de Venda de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) CUSTO		R\$ (27.914,86)	R\$ (224.084,56)
(-) Custos		R\$ (27.914,86)	R\$ (224.084,56)
(-) Custo dos Bens e Serviços Vendidos		R\$ (27.914,86)	R\$ (224.084,56)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas - CMV		R\$ (27.914,86)	R\$ (224.084,56)
(-) Custo das Compras de Mercadorias em SP		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Compra de Mercadorias fora de SP		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Compras de Matérias-Primas em SP		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custos Diretos da Prestação de Serviços		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Serviços de Terceiros		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS		R\$ (3.243,98)	R\$ (6.619,85)
(-) Despesas Operacionais Administrativas		R\$ (2.894,69)	R\$ (5.229,01)
(-) Gerais		R\$ (0,00)	R\$ (747,15)
(-) Cartórios		R\$ (0,00)	R\$ (745,15)
(-) Materiais de Consumo		R\$ (0,00)	R\$ (2,00)
(-) Serviços de Terceiros		R\$ (2.699,31)	R\$ (4.275,18)
(-) Assessoria Empresarial		R\$ (2.699,31)	R\$ (3.275,18)
(-) Serviços Contábeis		R\$ (0,00)	R\$ (1.000,00)
(-) Tributárias		R\$ (195,38)	R\$ (206,68)
(-) T.F.E.		R\$ (195,38)	R\$ (206,68)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (349,29)	R\$ (1.392,84)
(-) Gerais		R\$ (349,29)	R\$ (1.392,84)
(-) Multas e/ou Juros		R\$ (349,29)	R\$ (1.392,84)
Deduções de Outras Receitas Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ 2,00
Gerais		R\$ (0,00)	R\$ 2,00
(-) Doações, Amostras ou Brindes		R\$ (0,00)	R\$ 2,00
(=) TOTAL DO LUCRO DO PERÍODO		R\$ 116.505,04	R\$ 313.030,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.67.47.5E.D3.33.97.93.4E.38.EB.EB.CC.F4.B5.8A.F1.07.61.DA-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8715116

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/02/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ: 45.812.327/0001-04, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2026.

PEDIDO Nº:

0094413982





Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	2 – 2	Descrição:	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares			
Versão FTE:	1.0	Data:	29/06/2018			
PP/GU:	Médio	Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:	Sim	Pessoa física:	Não

A descrição compreende: (1) (2) (3) (4)

- a fabricação de artefatos refratários de cerâmica (tijolos, ladrilhos e semelhantes);
- a fabricação de materiais refratários aluminosos, silicosos, sílico-aluminosos, grafitosos, pós-exotérmicos, chamote e semelhantes;
- a fabricação de placas cerâmicas para revestimento: azulejos lisos ou decorados, ladrilhos, porcelanato, mosaicos e acastilhas cerâmicas e outros materiais de acabamento;
- a fabricação de materiais cerâmicos para construção, tais como: telhas, tijolos, lajotas, canos, manilhas, tubos, conexões, etc.;
- a fabricação de material sanitário de cerâmica;
- a fabricação de artefatos de cerâmica ou de barro cozido para uso doméstico ou de adorno (painéis, talhas, filtros, velas filtrantes, potes, etc.);
- a fabricação em série de artefatos em fibrocimento ou gesso;
- a fabricação de produtos cerâmicos para uso na indústria do material elétrico (isoladores, interruptores, receptáculos, etc.);
- a fabricação de cerâmica branca;
- a fabricação de louças de mesa (aparelhos completos e peças avulsas de louça para serviços de mesa como aparelhos de jantar, chá, café, bolo e semelhantes);
- a fabricação de cerâmica artística;
- a fabricação de cerâmica técnica (para uso químico, elétrico, térmico, mecânico, etc.);
- a fabricação de cerâmicos de alta tecnologia (para uso de acordo com a sua função: eletroeletrônicos, magnéticos, ópticos, químicos, térmicos, mecânicos, biológicos, etc.);
- a fabricação de cimento de todos os tipos (hidráulicos, *portland*, aluminosos, etc.);
- a fabricação de clínquer;
- a fabricação em série de estacas, postes, dormentes, vigas, aduelas, estruturas pré-moldadas, de cimento;
- a fabricação em série de móveis de cimento;
- a fabricação de tijolos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubos, conexões, ladrilhos e mosaicos de cimento;
- a fabricação de marmorite, granitina e materiais semelhantes (ladrilhos, chapas, placas, mesas para pias, etc.);
- a fabricação de artefatos de fibrocimento (telhas onduladas e estruturais, acessórios para fixação, reservatórios para água, chapas, tubos, conexões, etc.);
- a fabricação de casas pré-moldadas de concreto;
- a fabricação de argamassa preparada para construção;
- a fabricação de argamassa preparada, em pó;
- a fabricação de argamassas ou outros aglomerantes não refratários;
- a fabricação de massa de concreto preparada para construção;
- a fabricação de reboco preparado para construção;
- a fabricação de artefatos de gesso (cantoneiras, sancas, imagens, placas, painéis, etc.);
- a fabricação de materiais de construção de substâncias vegetais, naturais ou sintéticas (lã de madeira, palha, etc.), aglomerados com gesso;
- a fabricação de outros artefatos de concreto, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- a fabricação de cal virgem e cal hidratada;
- a fabricação de gesso;
- a fabricação de vidro plano comum;
- a fabricação de vidro plano de segurança;
- a fabricação de embalagens de vidro para laboratórios farmacêuticos, produtos alimentícios, bebidas, etc.;
- a fabricação de garrafas e garrafões de vidro;
- a fabricação de aparelhos completos e de peças avulsas de vidro e cristal para uso em residências, hotéis, bares e restaurantes nos serviços de mesa e cozinha (inclusive de vidro refratário);
- a fabricação de espelhos, inclusive para veículos;
- a fabricação de bases e peças de vidro e cristal para usos industriais;
- a fabricação de blocos, placas, tijolos, ladrilhos e outros artefatos de vidro para a construção;
- a fabricação de bulbos de vidro para lâmpadas;
- a fabricação de ampolas de vidro para garrafas e jarras térmicas;
- a fabricação de peças técnicas de vidro;
- a fabricação de vidros para relógios, vidro óptico, peças de vidro óptico sem lavar;
- a fabricação de fibra de vidro e de lã de vidro;
- a fabricação de artefatos de fibra de vidro, de fios e filamentos de fibra de vidro, mantas de fibra de vidro e os produtos não tecidos de fibra de vidro;
- a fabricação de materiais abrasivos (lixa de papel e de pano, rebolos de esmeril, pedras de afiar, etc.);
- a fabricação de artefatos de grafita (anéis, mancais, cadinhos, etc.);
- a fabricação de artigos de asfalto, de breu e de materiais similares;
- a fabricação de artigos de lã de vidro, lãs de escória, lãs de rocha e outras lãs minerais, inclusive para isolamento acústico e térmico;
- a fabricação de materiais de construção de substâncias vegetais, naturais ou sintéticas, aglomerados com asfalto ou betumes;
- a fabricação de artigos elaborados com mica, turfa ou outras substâncias minerais não metálicas não especificadas nessa ficha;
- as atividades industriais de decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em artefatos de cerâmica, louça, vidro e cristal;
- o depósito para estocagem, no mesmo estabelecimento industrial em que ocorra a sua utilização, de produto perigoso que seja matéria-prima, insumo ou fonte de energia de processo industrial;
- o depósito de resíduos perigosos, no mesmo estabelecimento em que ocorra a sua geração, e que serão expedidos para tratamento, disposição ou

destinação;

- o tratamento de efluentes industriais no próprio estabelecimento industrial gerador de efluentes.

É obrigada à inscrição no CTF/APP, declarando a atividade cód. 2 – 2, a pessoa jurídica que exerça atividade, em caráter permanente ou eventual, ou constitua empreendimento, conforme descrições no campo acima.

A descrição não compreende:

(Para descrições com código em parênteses, consulte as respectivas FTE.)

- a execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras, com a fabricação em série de produtos padronizados, tais como móveis, imagens, esculturas, complementos decorativos, etc., não associados à extração (2 – 1);
- a produção de pedras para construção (meios-fios, paralelepípedos, pedras marroadas, placas ou chapas de pedras, pedras lavradas, etc.) não associada à extração (2 – 1);
- o britamento de pedras não associado à extração (2 – 1);
- o corte ou aparelhamento de blocos de pedra não associado à extração (2 – 1);
- o corte ou aparelhamento de placas ou chapas de pedra (resserrado) não associado à extração (2 – 1);
- a fabricação de cabos de fibra óptica (5 – 2);
- a fabricação de eletrodos, placas, bastões, escovas e contatos de carvão e grafita para máquinas e aparelhos elétricos (5 – 2);
- a fabricação de tecido de fibra de vidro (11 – 2);
- a fabricação de pedra artificial (p.ex. mármore sintético) (12 – 2);
- a fabricação de manilhas, tubos e conexões de material plástico, reforçado ou não com fibra de vidro e outras fibras, utilizados na construção (12 – 2);
- a fabricação de móveis de material plástico, moldados ou extrudados, com predominância de material plástico, estofados ou não, inclusive reforçados com fibra de vidro e outras fibras, para uso residencial e não-residencial (12 – 2);
- a fabricação de produtos de materiais plásticos, reforçados ou não com fibra de vidro e outras fibras, para uso nas indústrias mecânica, de material elétrico, eletrônico e de transporte (12 – 2);
- a fabricação de produtos de material plástico, reforçados ou não com fibra de vidro e outras fibras, para uso na construção (telhas, pisos, caixas de descarga, esquadrias, interruptores, etc.) (12 – 2);
- a preparação de massa de concreto (cimento, areia, brita, água, aditivos, etc.) dosadas por usinas de concreto (14 – 1);
- a recuperação de energia contida em resíduos sólidos por meio de coprocessamento em forno rotativo de produção de clínquer, inclusive pneumáticos inservíveis (17 – 57);
- o tratamento de resíduos sólidos industriais (17 – 59);
- o tratamento de efluentes industriais fora do estabelecimento industrial gerador de efluentes (17 – 59);
- o tratamento de lodo gerado em equipamentos e instalações de controle de poluição (17 – 59);
- o Depósito Fechado – DF para estocagem de produto perigoso que seja matéria-prima ou insumo de produção industrial (18 – 5);
- o Depósito Fechado – DF para estocagem de produto perigoso resultante de produção industrial (18 – 5);
- o depósito de armazenador de resíduos perigosos (18 – 80);
- o depósito de resíduos perigosos para estocagem em fluxo de logística reversa (18 – 80);
- a fabricação de bijuterias de cerâmica;
- a fabricação de cimento odontológico;
- a fabricação de dentes artificiais;
- a fabricação de jogos e brinquedos de vidro;
- a fabricação de seringas e outros artigos de vidro para usos médicos e de laboratório;
- o transporte de massa de concreto através de caminhões betoneiras ou por dutos, até o local da construção.

Não é obrigada à inscrição no CTF/APP, em razão da atividade cód. 2 – 2, a pessoa jurídica que exerça atividade ou constitua empreendimento, conforme descrições no campo acima.

Definições e linhas de corte:

- considera-se **produto mineral não metálico** aquele de mineral cujo elemento químico seja classificado como não metálico.

Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE

Agrupamento:	Código:	Descrição:
Subclasse	2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança
Subclasse	2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro
Subclasse	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro
Subclasse	2320-6/00	Fabricação de cimento
Subclasse	2330-3/01	Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
Subclasse	2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
Subclasse	2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
Subclasse	2330-3/04	Fabricação de casas pré moldadas de concreto
Subclasse	2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
Subclasse	2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
Subclasse	2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
Subclasse	2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos
Subclasse	2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
Subclasse	2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica
Subclasse	2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente
Subclasse	2392-3/00	Fabricação de cal e gesso
Subclasse	2399-1/02	Fabricação de abrasivos
Subclasse	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente

A obrigação de inscrição, no CTF/APP, não se vincula à Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, que pode ser utilizada como referência de enquadramento.

Outras atividades do CTF/APP, Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades

CTF/APP:	consulte a relação de FTE.
CNORP:	sim.
CTF/AIDA:	sim.
RAPP:	sim.

A declaração de atividades, no CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ não desobriga a pessoa jurídica de declarar outras atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.	
Observações:	
<p>(1) nos termos do inciso I do art. 1º da Lei nº 9.055, de 1995, é vedada em todo o território nacional a extração, produção, industrialização, utilização e comercialização da actinolita, amosita (asbesto marrom), antofilita, crocidolita (amianto azul) e da tremolita, variedades minerais pertencentes ao grupo dos anfibólios, bem como dos produtos que contenham estas substâncias minerais;</p> <p>(2) nos termos do inciso II do art. 1º da Lei nº 9.055, de 1995, é vedada em todo o território nacional a pulverização (<i>spray</i>) de todos os tipos de fibras, tanto de asbesto/amianto da variedade crisotila, do grupo dos minerais das serpentinas, e de demais fibras naturais e artificiais utilizadas para o mesmo fim, de qualquer origem;</p> <p>(3) nos termos do inciso III do art. 1º da Lei nº 9.055, de 1995, é vedada em todo o território nacional a venda a granel de fibras em pó, tanto de asbesto/amianto da variedade crisotila, do grupo dos minerais das serpentinas, e de demais fibras naturais e artificiais utilizadas para o mesmo fim, de qualquer origem;</p> <p>(4) nos termos de Decisão nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade – ADI 3356 e 3357, bem como na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF 109, foi declarada pelo Supremo Tribunal Federal – STF a inconstitucionalidade do art. 2º da Lei nº 9.055, de 1995, que permita a extração, produção, industrialização, utilização e comercialização de produtos a base de asbesto/amianto da variedade crisotila (asbesto branco).</p>	
Referências normativas:	
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII;
2	Lei nº 9.055, de 1º de junho de 1995 : referente às vedações de extração, produção, industrialização, utilização e comercialização de minerais pertencentes ao grupo dos anfibólios, das serpentinas e demais fibras naturais e artificiais utilizadas para os mesmos fins;
3	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 : Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;
4	Resolução CONAMA nº 5, de 15 de junho de 1989 (e complementações): referente ao Programa Nacional de Controle da Qualidade do Ar - PRONAR, um dos instrumentos básicos da gestão ambiental para proteção da saúde e bem-estar das populações e melhoria da qualidade de vida com o objetivo de permitir o desenvolvimento econômico e social do País de forma ambientalmente segura, pela limitação dos níveis de emissão de poluentes por fontes de poluição atmosférica;
5	Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 : referente à prevenção e ao controle de poluição da atividade <i>Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares</i> , por meio de licenciamento ambiental;
6	Resolução CONAMA nº 264, de 26 de agosto de 1999 : referente ao licenciamento ambiental de fornos de clínquer para atividades de co-processamento de resíduos;
7	Resolução CONAMA nº 382, de 26 de dezembro de 2006 (e complementações): referente ao controle ambiental da emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas;
8	Resolução CONAMA nº 436, de 22 de dezembro de 2011 : ANEXO X: referente aos limites de emissão para poluentes atmosféricos provenientes de fornos de fusão de vidro instalados ou com pedido de licença de instalação anteriores a 2 de janeiro de 2007;
9	Resolução CONAMA nº 436, de 22 de dezembro de 2011 : ANEXO XI: referente aos limites de emissão de poluentes atmosféricos provenientes da indústria do cimento <i>portland</i> instalada ou com pedido de licença de instalação anteriores a 2 de janeiro de 2007;
10	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012 : referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;
11	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;
12	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP;
13	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013 : referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA;
14	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 24 de março de 2014 (e alterações): referente ao Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – RAPP;
15	Instrução Normativa Ibama nº 12, de 13 de abril de 2018 : referente ao Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – RE-CTF/APP;
16	ABNT NBR 12235:1992 : Armazenamento de resíduos sólidos perigosos – Procedimento.



Documento assinado eletronicamente por **SUELY MARA VAZ GUIMARAES DE ARAUJO, Presidente**, em 29/06/2018, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1571469** e o código CRC **F595B364**.



This document was created with the Win2PDF "print to PDF" printer available at <http://www.win2pdf.com>

This version of Win2PDF 10 is for evaluation and non-commercial use only.

This page will not be added after purchasing Win2PDF.

<http://www.win2pdf.com/purchase/>



Produtos para laboratórios

Solabor Produtos para Laboratórios LTDA-EPP

CNPJ: 45.812.327/0001-04 I.E 134.683.583.110

Fone: (11) 2894-8466/ (11) 97892-8546

Email: solabor@solabor.com.br

Avenida Capitão Anselmo Barcelos, 582, 1º andar, sala 1.

CEP: 03874-000 – São Paulo/SP

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa Solabor Produtos para Laboratórios LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.812.327/0001-04, com sede à Avenida Capitão Anselmo Barcelos, 582, 1º andar, Vila Rio Branco, São Paulo - SP, CEP 03874-000, representada legalmente pela Sra. Valdinete dos Santos, portadora do RG nº 25.750.351-1 e CPF nº 277.419.268-45, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**VALDINETE DOS
SANTOS:277419
26845**

Assinado de forma digital
por VALDINETE DOS

SANTOS:27741926845

Dados: 2025.02.03

13:31:57 -03'00'

São Paulo, Sp, 3 de Fevereiro de 2025.



NOME: HALOGENN PRODUTOS CIENTIFICOS |CNPJ: 49.506.242/0001-40|I.E: 138.596.471.118

AL DOS CONTADORES, 407 - LETRA 15 QUADRAP GALPAO1 - VILA BANCARIA - 03.918-020 – SÃO PAULO – SP

TEL: 11 986440330

ISENÇÃO ANVISA

HALOGENN PRODUTOS CIENTIFICOS, inscrita no CNPJ: **49.506.242/0001-40**, sediada na **AL DOS CONTADORES, 407 - LETRA 15 QUADRAP GALPAO1 - VILA BANCARIA - 03.918-020 – SÃO PAULO – SP** doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei que:

o material que está sendo licitado/ofertado é isento de registro na ANVISA e/ou outros órgãos sanitários por não se encaixarem nas categorias que se fazem necessário o registro no órgão competente.

Encaminhamos a seguir o “link” atualizado da página da ANVISA onde são informados os itens que não são regulamentados: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/produtos-para-saude/produtos-nao-regulados>

A Maior parte dos nossos produtos se enquadram na categoria 10.

ESTA CERTIDÃO TEM VENCIMENTO INDETERMINADO.

SÃO PAULO, 09 DE MAIO DE 2023

**HALOGENN PRODUTOS
CIENTIFICOS
LTDA:49506242000140**

Assinado de forma digital por HALOGENN
PRODUTOS CIENTIFICOS
LTDA:49506242000140
Dados: 2023.05.09 11:32:31 -03'00'

HALOGENN PRODUTOS CIENTIFICOS – CNPJ: 49.506.242/0001-40



Produtos para laboratórios

Solabor Produtos para Laboratórios LTDA-EPP

CNPJ: 45.812.327/0001-04 I.E 134.683.583.110

Fone: (11) 2894-8466/ (11) 99217-4989

Email: solabor@solabor.com.br

Avenida Capitão Anselmo Barcelos, 582, 1º andar, sala 1.

CEP: 03874-000 – São Paulo/SP

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE REGISTRO IBAMA

A empresa, **Solabor Produtos para Laboratórios Ltda - Epp** – CNPJ/MF n.º **45.812.327/0001-04**, sediada na **Avenida Capitão Anselmo Barcelos, 582, 1º Andar, sala 1 – Vila Rio Branco – CEP: 03874-000 – São Paulo/SP**, vem através desta declaração informar que toda empresa produtora e comercializante de reagentes analíticos utilizados em laboratório de controle de qualidade não são consideradas atividades sujeitas às normas sanitárias definidas pela lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como produtos sujeitos às normas da Anvisa e Ibama (produtos P.A. comercial e meios de cultura) de acordo com o art. 1º da lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976. A partir destas informações, os reagentes analíticos P.A. Comercial e meios de cultura comercializados pela empresa **Solabor Produtos para Laboratórios Ltda – Epp**, não necessitam de registro ou notificação no ministério da saúde, assim como a não obrigatoriedade de dizeres de rotulagem exigidos para produtos sujeitos à fiscalização sanitária (Anvisa e Ibama). Sendo assim, de acordo com o presente, a empresa **Solabor Produtos para Laboratórios Ltda – Epp** não estaria cometendo infração sanitária ou agredindo ao meio ambiente por comercializar reagentes analíticos e meios de cultura.

Atenciosamente

Valdinete dos Santos

VALDINETE DOS SANTOS:27741926845
26845

Assinado de forma digital
por VALDINETE DOS
SANTOS:27741926845
Dados: 2025.10.08 14:39:33
-03'00'

São Paulo, 08/10/2025



Produtos para laboratórios

Solabor Produtos para Laboratórios LTDA-EPP

CNPJ: 45.812.327/0001-04 I.E 134.683.583.110

Fone: (11) 2894-8466/ (11) 99217-4989

Email: solabor@solabor.com.br

Avenida Capitão Anselmo Barcelos, 582, 1º andar, sala 1.

CEP: 03874-000 – São Paulo/SP

Declaração de isenção de registro

Atendendo sua solicitação, informamos que a lei nº 6360/76 e o decreto 79094/77 Combinamos com a resolução – RDC nº260/02 de 23/09/2002 enquadram todos os itens cadastrados por nossa empresa em seu item (b) – “produtos não considerados produtos para saúde” – e os mesmos estão isentos de qualquer autorização da ANVISA.

Para melhor esclarecimento e compreensão de V.S. as sobre as disposições da Resolução acima citada, o anexo II abaixo mostra a relação da ANVISA referente aos produtos não considerados produtos para saúde, onde na categoria 16 itens 1,2,4,5,12,13,14,17,20,21,27,31,32,36,41,45e 51 , estão englobados todos os produtos comercializados por nossa empresa.

<http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/produtos-para-a-saude/produtos-nao-regulados>

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Represante

Valdinete Santos

Tel.: (11) 2894-8466

Cel.: (11) 9.9271-4989

**VALDINETE DOS
SANTOS:2774192
6845**

Assinado de forma digital
por VALDINETE DOS
SANTOS:27741926845
Dados: 2025.04.30 14:00:49
-03'00'

SP 30/04/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS

CONTRIBUINTE

05206600751

DOCUMENTO

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

NÚMERO

2011/42395-00

NOME DO PROPRIETÁRIO

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS PERFECTA LTDA.

DATA DE PUBLICAÇÃO

07/10/2011

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CÓDLOG

NOME

08950-8 R IBITINGA

NÚMERO

0053A

COMPLEMENTO/BAIRRO

CEP

VL. BERTIOGA

SP DO IMOVEL: MO

03186-020

ZONA DE USO

ZONEAMENTO ANTERIOR: Z2.

CATEGORIA DE USO

NR2

DESCRIÇÃO

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-MO EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

USO DO IMOVEL:

- USOS NAO RESIDENCIAIS TOLERAVEIS - IND-2 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE MINERAIS NAO METALICOS..

ESTABELECIMENTO: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS PERFECTA LTDA, C.C.M.: 37037242, C.N.P.J.: 09.244.998/0001-44, ATIVIDADE(S): FABRICACAO DE VIDRO E PRODUTOS DE VIDRO, AREA OCUPADA: 1128,00 M2, VAGAS PARA ESTACIONAMENTO: 23, LARGURA DA VIA: 15,00 M.

RESPONSAVEL TECNICO:

FRANCESCO GALGANO

CREA 601837603

ZONEAMENTO ATUAL: ZM-3A

CLASSIFICACAO VIARIA: LOCAL

AMPARO LEGAL:

1) LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.

RESSALVAS:

- 1) ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO PERDERA SUA EFICACIA NO CASO DE ALTERACAO OU FALSIDADE EM QUALQUER DOS DADOS CONSTANTES DAS DECLARACOES PRESTADAS.
- 2) DEVERAO SER RESERVADAS 5% DAS VAGAS EXISTENTES NO IMOVEL PARA VEICULOS DIRIGIDOS POR IDOSOS OU CONDUZINDO IDOSOS, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 2 DO DECRETO 51.395/10.

NOTAS:

- 1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNICIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.
- 2) DEVE SER AFIXADO NO ACESSO PRINCIPAL DA EDIFICACAO, EM POSICAO VISIVEL PARA O PUBLICO.
- 3) CONSTATADA A QUALQUER MOMENTO DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS

CONTRIBUINTE

0520660751

DOCUMENTO

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

NÚMERO

2011/42395-00

NOME DO PROPRIETÁRIO

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS PERFECTA LTDA. 07/10/2011

DATA DE PUBLICAÇÃO

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CÓDLOG

NOME

NÚMERO

08950-8 R IBATINGA

00538

COMPLEMENTO/BAIRRO

CEP

VL. BERTIOGA

SP DO IMOVEL: MO 03186-020

ZONA DE USO

ZONEAMENTO ANTERIOR: Z2.

CATEGORIA DE USO

NR2

DESCRIÇÃO

CLARADOS E A SITUAÇÃO FATICA DA ATIVIDADE E DA EDIFICACAO, A PMSF INVALIDARA OU CASSARA ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO, SEM QUALQUER ONUS PARA O PODER PUBLICO, E APLICARA AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTA EM LEI.

- 4) O RESPONSÁVEL TÉCNICO ACIMA QUALIFICADO ATESTA, PARA A EDIFICACAO, O ATENDIMENTO AS REGRAS ESTABELECIDAS NO CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES E LEGISLACAO COMPLEMENTAR, INCLUSIVE QUANTO AOS REQUISITOS DE SEGURANCA E SUA MANUTENCAO.
- 5) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTACAO DE DECLARACOES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDIMENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE.
- 6) O COMPROVANTE DA VINCULACAO DAS VAGAS PARA ESTACIONAMENTO PREVISTA NO ARTIGO 217, PARAGRAFO 2 E 3, DA LEI 13.885/04, DEVERA ESTAR DISPONIVEL NO IMOVEL PARA APRESENTACAO A FISCALIZACAO, A QUALQUER TEMPO.
- 7) NOVO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER SOLICITADO QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES AO TIPO OU CARACTERISTICAS DA ATIVIDADE, MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA, AO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIARIOS - CCM OU A RAZAO SOCIAL.
- 8) DEVERAO SER OBSERVADOS OS PARAMETROS DE INCOMODIDADE ESTABELECIDOS NO QUADRO 2/E ANEXO A PARTE III DA LEI 13.885/04 PARA AS ZM E ZMP VIA COLETORA.

OBS.:

- 1) DESCRICAO DA ATIVIDADE: (FABRICACAO DE ARTIGOS DE VIDRO)
RESPONSÁVEL PELO USO DO ESTABELECEMENTO: ANTONIO CARLOS PARAVANI
RG. N. 4.828.333

PARA O EXERCICIO DESTA ATIVIDADE DEVEM SER OBSERVADOS:

EMISSAO DE RUÍDO: DIURNO(7:00 AS 22:00 HS)NCA (= 65 DECIBEIS

NOTURNO(22:00 AS 7:00 HS)NCA (= 45 DECIBEIS

HORARIO DE FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE: DAS 6:00 AS 20:00HS

NUMERO MAXIMO DE FUNCIONARIOS POR TURNO: ATE 50 POR TURNO

PREVISAO DE: 23 VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS

PREVISAO DE CARGA E DESCARGA:02 VAGAS COM ESPACO PARA MANOBRA INTERNA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS

CONTRIBUINTE

05206600751

DOCUMENTO

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

NÚMERO

2011/42395-00

NOME DO PROPRIETÁRIO

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS PERFECTA LTDA. 07/10/2011

DATA DE PUBLICAÇÃO

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CÓDLOG

NOME

NÚMERO

08950-8 R IAITINGA

00538

COMPLEMENTO/BAIRRO

CEP

VL. BERTIOGA

SP DO IMOVEL: MO 03186-020

ZONA DE USO

ZONEAMENTO ANTERIOR: Z2.

CATEGORIA DE USO

NR2

DESCRIÇÃO

PREVISAO DE AREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE: NAO EXIGIDO



LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: **355030801-464-004721-1-5**

DATA DE VALIDADE: **15/12/2026**

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

6018.2022/0092267-3

DATA DO PROTOCOLO: **18/11/2022**

SUBGRUPO:

DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA

AGRUPAMENTO:

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

OBJETO LICENCIADO:

ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:

**INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS
PERFECTA LTDA**

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA:

PERFECTA

CNPJ / CPF:

09.244.998/0001-44

LOGRADOURO:

Rua IBITINGA

NÚMERO: **538**

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

Vila Bertioga

MUNICÍPIO:

SÃO PAULO

CEP:

03186-020

UF: **SP**

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **ARNALDO LUIZ ROMERA**

CPF: **59158255834**

CONSELHO REGIONAL: **N/A**

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MARCIA BELLELIS S. FISCHER**

CPF: **36566355871**

CONSELHO REGIONAL: **CRF**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **103205**

UF: **SP**

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS (AFE)

Produtos para a saúde/correlatos

827920-3

Descrição

Número AFE

Atividades Licenciadas

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: 355030801-464-004721-1-5

DATA DE VALIDADE: 15/12/2026

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

DISTRIBUIR

IMPORTAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO

15/12/2023

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO



Código de Validação: 1702679721609

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

INDUSTRIA E
COMERCIO DE
PRODUTOS
CIENTIFICOS
PERF:0924499
8000144

Assinado de forma
digital por INDUSTRIA E
COMERCIO DE
PRODUTOS
CIENTIFICOS
PERF:09244998000144
Dados: 2024.02.20
07:48:24 -03'00'

RECEBEMOS DE SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
		Nº 000.001.217
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA AV CAPITAO ANSELMO BARCELOS, 582 - 1º ANDAR - VILA RIO BRANCO, Sao Paulo, SP - CEP: 03874000 - Fone/Fax: 11992714989	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.217 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3525 0145 8123 2700 0104 5500 1000 0012 1710 3003 0506 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 134683583110	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 45.812.327/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FACULDADE DE MEDICINA VETERIN. E ZOOTECNIA CAMPUS BOTUCATU		48.031.918/0020-97	06/01/2025
ENDEREÇO DR. WALTER MAURICIO CORREA, S/N -	BAIRRO/DISTRITO UNESP	CEP 18618-681	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Botucatu	FONE/FAX 1438802193	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	5.728,88	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.728,88

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL MDJ TRANSPORTES LTDA	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 10.884.118/0001-83
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 5	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 12,000	PESO LÍQUIDO 12,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	BECKER VIDRO GRADUADO 500 ML FORMA BAIXA	70179000	0102	5102	UN	10,0000	11,1900	111,90					
2	CAMARA NEUBAUER ESPELHADA MELHORADA PARA CONTAGEM	70179000	0102	5102	UN	6,0000	201,1000	1.206,60					
3	CÂMARA CONTAGEM FUCHS ROSENAL VIDRO CERCA 0,2 MM	70179000	0102	5102	UN	1,0000	231,5000	231,50					
4	BECKER VIDRO GRADUADO 500 ML FORMA ALTA	70179000	0102	5102	UN	5,0000	11,5000	57,50					
5	BECKER VIDRO GRADUADO 200 ML FORMA ALTA	70179000	0102	5102	UN	5,0000	1,1800	5,90					
6	FRASCO ALMOTOLIA POLIETILENO BICO CURVO GRADUADO 500 ML	39269040	0102	5102	UN	10,0000	8,2000	82,00					
7	FRASCO CUL CE 25 CM² COM FILTRO ESTERIL LIVRE DNase	39269040	0102	5102	UN	40,0000	5,2700	210,80					
8	FRASCO CUL CE 75 CM² COM FILTRO ESTERIL LIVRE DNase	39269040	0102	5102	UN	50,0000	16,9500	847,50					
9	FRASCO CUL CE 175 CM² COM FILTRO ESTERIL LIVRE DNase	39269040	0102	5102	UN	30,0000	23,4000	702,00					
10	CAIXA PORTA LAMINA EM PLASTICO C/	39269040	0102	5102	UN	10,0000	16,6700	166,70					



CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº 236789 - EXERCICIO 2024 LOCAL DE ENTREGA SETOR DE ALMOXARIFADO FMVZ - CAMPUS BOTUCATU PAG TO BANCO DO BRASIL AG: 6938-8 C/C: 29277-X EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL	RESERVADO AO FISCO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
	DOBRADIÇA PARA 25 LAMINAS												
11	BALÃO LABORATÓRIO VOLUMÉTRICO VIDRO FUNDO CHATO 2000ML ROLHA POLI	70179000	0102	5102	UN	2,0000	224,3500	448,70					
12	BECKER POLIPROPILENO GRADUADO 1000 ML FORMA BAIXA	39269040	0102	5102	UN	4,0000	11,1000	44,40					
13	BECKER POLIPROPILENO GRADUADO 2000 ML FORMA BAIXA	39269040	0102	5102	UN	3,0000	17,8900	53,67					
14	ERLENMEYER VIDRO GRADUADO 125 ML BOCA LARGA	70179000	0102	5102	UN	14,0000	10,9900	153,86					
15	FRASCO LABORATÓRIO REBOILER VIDRO 200 ML BOCA LARGA	70179000	0102	5102	UN	6,0000	77,4500	464,70					
16	PROVETA VIDRO GRADUADA 25 ML BASE PLÁSTICA	70179000	0102	5102	UN	10,0000	11,5000	115,00					
17	TUBO DE VIDRO BOROSSILICATO DIG. PROTEL. 25MM SEM TAMPA	70179000	0102	5102	UN	10,0000	16,0000	160,00					
18	BECKER POLIPROPILENO GRADUADO 4000 ML FORMA BAIXA	39269040	0102	5102	UN	5,0000	65,9600	329,80					
19	BECKER POLIPROPILENO GRADUADO 1000 ML FORMA ALTA	39269040	0102	5102	UN	11,0000	11,1300	122,43					
20	BECKER POLIPROPILENO GRADUADO 500 ML(600ML) FORMA ALTA	39269040	0102	5102	UN	6,0000	8,3200	49,92					
21	FRASCO ALMOTOLIA POLIETILENO BICO CURVO GRADUADO 500 ML	39269040	0102	5102	UN	20,0000	8,2000	164,00					

RECEBEMOS DE SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.236
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA AV CAPITAO ANSELMO BARCELOS, 582 - 1º ANDAR - VILA RIO BRANCO, Sao Paulo, SP - CEP: 03874000 - Fone/Fax: 11992714989	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.236 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3525 0145 8123 2700 0104 5500 1000 0012 3617 1060 0801 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 134683583110	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 45.812.327/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 18.641.263/0001-45	DATA DA EMISSÃO 13/01/2025
NOME/RAZÃO SOCIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA		CEP 47808-021	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO RUA PROFESSOR JOSÉ SEABRA DE LEMOS, 316 -	BAIRRO/DISTRITO RECANTO DOS PÁSSAROS	UF BA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Barreiras	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.855,85	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.855,85

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL FORMATO TRANSPORTES LTDA	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 13.727.240/0001-34
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 9	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 58,000	PESO LÍQUIDO 58,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	ACETONA HPLC PLUS TEOR: 99% DENSIDADE: 0.789	29141100	0102	6102	L	2,0000	53,5800	107,16					
2	ACIDO ACETILSALICILICO PA	29182211	0102	6102	GR	1.500,0000	0,1600	240,00					
3	EDTA SAL DISSODICO (2H2O) PA	29224920	0102	6102	KG	5,0000	82,1600	410,80					
4	ÁCIDO NITRICO 70% PA	28080010	0102	6102	L	2,0000	70,5000	141,00					
5	ACIDO SULFURICO 95-98% PA ACS TEOR: 98% DENSIDADE: 1.84	28070010	0102	6102	L	3,0000	56,4000	169,20					
6	ACIDO TANICO PA	32019020	0102	6102	GR	100,0000	0,2800	28,00					
7	ÁLCOOL ETILICO 96% PA	22071090	0102	6102	L	20,0000	11,2800	225,60					
8	CARBONATO DE SODIO ANIDRO PA 98.00 % DENSIDADE: 2.53	28362010	0102	6102	KG	5,0000	42,4100	212,05					
9	CLORETO DE SODIO PA ACS	25010090	0102	6102	KG	3,0000	14,9900	44,97					
10	CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEL-NEELSEN FR 500 ML	38229000	0102	6102	FR	3,0000	64,1600	192,48					
11	CONJUNTO COLORAÇÃO DE GRAMM FR 500 ML	38229000	0102	6102	FR	2,0000	93,0600	186,12					
12	FOSFATO DE SÓDIO BIBASICO 7H2O HEPTAHIDRATADO	28352200	0102	6102	KG	2,0000	111,2300	222,46					



CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 2024NE000807 LOCAL DE ENTREGA CENTRO MULTIDICPLINAR DA BARRA AV: 23 DE AGOSTO, S/N ASSUNÇÃO CEP: 47100-000 BARRA - BA (74) 3662-5100 PAGTO BANCO DO BRASIL AG: 6938-8 C /C: 29277-X EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL	RESERVADO AO FISCO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
13	FOSFATO DE SODIO DIBASICO ANIDRO PA	28352200	0102	6102	KG	2,0000	102,2000	204,40					
14	HIDROXIDO DE SODIO M. PEROLAS PA ACS 99.00 % DENSIDADE: 2.13	28151100	0102	6102	KG	5,0000	38,6800	193,40					
15	HIDROXIDO DE SODIO 0,1N/M FATORADA 0.40 % DENSIDADE: 1.00	38229000	0102	6102	L	1,0000	19,0100	19,01					
16	OLEO DE IMERSAO P/MICROSCOPIA 100ML	38229000	0102	6102	FR	20,0000	34,4900	689,80					
17	PEROXIDO DE HIDROGENIO 35% - 130 VOL PA 35.00 % DENSIDADE: 1.15	28470000	0102	6102	L	5,0000	30,0000	150,00					
18	SOLUCAO TAPPAO (BUFFER) PH 4,00 500ML	38229000	0102	6102	FR	4,0000	29,0000	116,00					
19	SOLUCAO TAPPAO (BUFFER) PH 7,00 500ML	38229000	0102	6102	FR	4,0000	38,0000	152,00					
20	XILOL (XILENO) P.A DENSIDADE 0.865	29024400	0102	6102	L	2,0000	75,7000	151,40					

RECEBEMOS DE SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.039
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP AV CAPITÃO ANSELMO BARCELOS, 582 - 1º ANDAR SALA 1 - VILA RIO BRANCO, Sao Paulo, SP - CEP: 03874000 - Fone/Fax: 1128948466	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.039 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3522 1045 8123 2700 0104 5500 1000 0000 3916 0009 0612 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 134683583110	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 45.812.327/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL IFAM - CAMPUS MANAUS CENTRO		CNPJ/CPF 10.792.928/0005-33	DATA DA EMISSÃO 10/10/2022
ENDEREÇO AV. SETE DE SETEMBRO, 1975 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 69020-120	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Manaus	FONE/FAX 9236216748	UF AM	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	26.311,48
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	26.311,48

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL PEXLOG	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	ACETONA PA	29141100	0102	6108	LT	15,0000	100,0000	1.500,00					
2	ACIDO BENZOICO PA FR COM 500 GRS	29163110	0102	6108	FR	8,0000	100,0000	800,00					
3	ACIDO CLORIDRICO PA	29152100	0102	6108	LT	20,0000	100,0000	2.000,00					
4	ACIDO SULFURICO PA	28070010	0102	6109	LT	20,0000	124,9500	2.499,00					
5	ALCOOL AMILICO (PENTILICO)	29051996	0102	6108	LT	7,0000	500,0000	3.500,00					
6	ALCCOL BUTILICO PA	29051300	0102	6108	LT	10,0000	200,0000	2.000,00					
7	ALCCOL ETILICO ABSOLUTO PA	22071010	0102	6108	LT	25,0000	29,8500	746,25					
8	ALCOOL METILICO PA	29051100	0102	6108	LT	10,0000	25,2800	252,80					
9	ANILINA PA	29214100	0102	6108	LT	4,0000	100,0000	400,00					
10	BICARBONATO DE AMONIO PA	28363000	0102	6108	KG	4,0000	57,4200	229,68					
11	BIFALATO DE POTASSIO	29173919	0102	6108	KG	12,0000	131,6400	1.579,68					
12	CHUMBO PA FR COM 500 GRS	78060090	0102	6108	FR	3,0000	249,8333	749,50					
13	CLORETO DE FERRO	28273996	0102	6108	KGS	4,0000	144,9900	579,96					
14	CLORETO DE ZINCO	25010090	0102	6108	KG	4,0000	85,2700	341,08					
15	DICROROMETANO PA	29031200	0102	6108	LT	8,0000	93,0900	744,72					
16	ETER DE PETROLEO PA	27101290	0102	6108	LT	15,0000	132,5500	1.988,25					
17	ETER DIETILICO PA	29091100	0102	6108	LT	15,0000	181,8800	2.728,20					
18	FOSFATO DE SODIO 12H2O	28352400	0102	6108	KG	4,0000	92,3750	369,50					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: 2022NE.87 LOC AL DE ENTREGA . CAMPUS MANAUS CENTRO DO IFAM BANCO DO BRASIL AG. 6838-8 C/C 29277-X	RESERVADO AO FISCO



SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP

AV CAPITÃO ANSELMO BARCELOS, 582 - 1º ANDAR SALA 1 -
VILA RIO BRANCO, Sao Paulo, SP - CEP: 03874000 - Fone/Fax:
1128948466

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.039

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3522 1045 8123 2700 0104 5500 1000 0000 3916 0009 0612

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221409587100 - 14/10/2022 11:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL

134683583110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

45.812.327/0001-04

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
19	GLICOSE FR COM 500 GRS	17023011	0102	6108	FR	2,0000	36,4400	72,88					
20	HIDROXIDO DE POTASSIO PA	28152000	0102	6108	KG	3,0000	83,9000	251,70					
22	OXALATO DE POTASSIO FR COM 500 GRS	29152910	0102	6108	FR	2,0000	77,9900	155,98					
23	PEROXIDO DE HIDROGENIO	28470000	0102	6108	LT	10,0000	36,5300	365,30					
24	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10 FR COM 500 ML	38229000	0102	6108	FR	25,0000	19,9800	499,50					
25	SOLUÇÃO TAMPÃO 4 FR COM 500 ML	38229000	0102	6108	FR	25,0000	19,9800	499,50					
26	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7 FR COM 500 ML	38229000	0102	6108	FR	25,0000	19,9800	499,50					
26	IODETO DE MERCURIO FR COM 25 GRS	38210000	0102	6108	FR	6,0000	159,7500	958,50					

Lote: 2508126350

Codigo: NM08076RA

Data Fabricação: 13/08/2025

Data Validade: 13/08/2031

CAS: 14836-60-3

Formula Molecular: $\text{Hg}_2\text{N}_2\text{O}_6 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$

Peso Molecular: 561,22 g/mol

NITRATO DE MERCURIO I OSO 2H2O PA 100G EXERCITO/QUIMICO

Características	Especificações	Resultados
TEOR (CONCENTRAÇÃO)	MIN. 97	97,0 %
ASPECTO (FORMA)	PÓ OU CRISTAIS	CRISTAIS
ASPECTO (COR)	BRANCO A AMARELADO	BRANCO
SOLUBILIDADE 1% EM H2O	POUCO SOLÚVEL	POUCO SOLÚVEL
pH (SOL 1% EM AGUA A 25°C)	2 - 3,5	2,8
PERDA POR SECAGEM	MÁX. 7	5,0 %

Documento emitido eletronicamente sob a responsabilidade do Departamento de Controle de Qualidade

Aprovado por EDINILSON BARROS DE ALEXANDRIA - CRQIV 04414108



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.812.327/0001-04
Razão Social: SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
Nome Fantasia: SOLABOR
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/04/2027**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 70.000,00** Data de Abertura da Empresa: **28/03/2022**
CNAE Primário: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**
CNAE Secundário 1: **4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**
CNAE Secundário 2: **4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E**
CNAE Secundário 3: **4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**

Dados para Contato

CEP: **03.874-000**
Endereço: **AVENIDA CAP ANSELMO BARCELOS, 582 - SALA 1 - VILA RIO BRANCO**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 28948466**
E-mail: **solabor@solabor.com.br**

Dados do Responsável Legal

CPF: **277.419.268-45**
Nome: **VALDINETE DOS SANTOS**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **277.419.268-45**
Nome: **VALDINETE DOS SANTOS**
E-mail: **solabor@solabor.com.br**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 277.419.268-45 Participação Societária: 100,00%
Nome: VALDINETE DOS SANTOS
Número do Documento: 257503151-1 Órgão Expedidor: ssp-sp
Data de Expedição: 18/07/2017 Data de Nascimento: 02/10/1976
Filiação Materna: DORALICE EUZEBIA DE SOUZA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 08.223-620
Endereço: RUA ROCK ESTRELA, 504 - CONJUNTO HABITACION
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 995969776
E-mail: solabor@solabor.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

3825 - EQUIPAMENTO DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE ESTRADAS

4235 - RECIPIENTES PARA COLETA DE MATERIAIS PERIGOSOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA

6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO 'IN VITRO', REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE

6636 - CÂMARAS DE CONTROLE AMBIENTAL E EQUIPAMENTOS CORRELATOS

6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO

6695 - INSTRUMENTOS COMBINADOS DIVERSOS

6810 - PRODUTOS QUÍMICOS

6850 - ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS

7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO

8440 - MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO MASCULINO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.812.327/0001-04
Razão Social: SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
Nome Fantasia: SOLABOR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/04/2027

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/07/2026
Código de Controle: 4BE7F181F664407B

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 12/04/2026
Código de Controle: 2026031402455777358508

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/09/2026
Código de Controle: 145573832026

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 45.812.327/0001-04	
NOME EMPRESARIAL SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0B.67.47.5E.D3.33.97.93.4E.38.EB.EB.CC.F4.B5.8A.F1.07.61.DA	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	06031434000135	ACK SAITO CONTABILIDADE LTDA:06031434000135	629325608537377534 0	10/11/2023 a 09/11/2024	Sim
Contabilista	08509075867	CARLOS MASSAYUKI SAITO:08509075867	629325608537357702 0	10/11/2023 a 09/11/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

0B.67.47.5E.D3.33.97.93.4E.38.EB.EB.
CC.F4.B5.8A.F1.07.61.DA-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/10/2024 às 12:06:30

09.72.45.31.00.B8.A0.BA
87.9C.9E.92.49.B1.13.9C

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.812.327/0001-04
Razão Social: SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
Endereço: AV CAPITAO ANSELMO BARCELOS 582 SALA 1 / VILA RIO BRANCO / SAO PAULO / SP / 03874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.


Validade: 03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020320455777358583

Informação obtida em 04/02/2026 16:00:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RECEBEMOS DE SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.095
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP AV CAPITÃO ANSELMO BARCELOS, 582 - 1º ANDAR SALA 1 - VILA RIO BRANCO, Sao Paulo, SP - CEP: 03874000 - Fone/Fax: 1128948466	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.095 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3523 0745 8123 2700 0104 5500 1000 0000 9519 9007 0089 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 134683583110	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 45.812.327/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 84.013.408/0001-98	DATA DA EMISSÃO 19/07/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAUDE		CEP 69310-043	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO RUA MADRI, 180 -	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	UF RR	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Boa Vista	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 77.790,48	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 77.790,48

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL PEXLOG	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 28	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 100,000	PESO LÍQUIDO 100,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	ACETATO DE CHUMBO FR COM 1000 GRS	29152990	0102	6102	FR	1,0000	179,5500	179,55					
2	ALCOOL AMILICO PA FR COM 1000 ML	29051919	0102	6102	FR	1,0000	50,8300	50,83					
3	ACETONA PA FR COM 1000ML	29141100	0102	6102	FR	2,0000	45,0000	90,00					
4	ALCOOL ISOPROPILICO PA FR COM 1000ML	29051220	0102	6102	FR	20,0000	47,6100	952,20					
5	HIDROXIDO DE SODIO FR COM 500 GRS	28151100	0102	6102	FR	12,0000	21,2300	254,76					
6	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS REF: 180	96032900	0102	6102	UN	20,0000	4,2900	85,80					
7	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS REF: 212	96032900	0102	6102	UN	20,0000	5,8000	116,00					
8	FRASCO ERLNMEYER BOCA LARGA CAP. 250 ML	70179000	0102	6102	UN	20,0000	28,8800	577,60					
9	PLACA DE PETRI 15X150MM POLI	39012019	0102	6102	UN	2.000,0000	2,8600	5.720,00					
10	PROVETA DE VIDRO BASE DE POLI CAPAC 100 ML	70179000	0102	6102	UN	20,0000	15,5500	311,00					
11	PROVETA DE VIDRO BASE DE POLI CAPAC 250 ML	70179000	0102	6102	UN	20,0000	34,6300	692,60					
12	PROVETA DE VIDRO BASE DE POLI CAPAC 500 ML	70179000	0102	6102	UN	20,0000	41,5900	831,80					
13	PROVETA DE VIDRO BASE DE POLI CAPAC 1000 ML	70179000	0102	6102	UN	20,0000	69,3200	1.386,40					
14	AGAR BASE COLUMBIA FR COM 500 GRS	38210000	0102	6102	FR	20,0000	304,8700	6.097,40					
15	AGAR BATATA DEXTROSADO FR COM 500 GRS	38210000	0102	6102	FR	2,0000	260,2600	520,52					
16	AGAR BISMUTO SULFITO FR COM 500 GRS	38210000	0102	6102	FR	5,0000	450,1600	2.250,80					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: NOTA DEEMPENHO 20601.0001.23.01047-7 PREGÃO 16/2023 CONTRATO Nº 384/2023 - PAGTO BANCO DO BRASIL AG. 6938-8 C/C: 29277-X LOCAL DE ENTREGA ALMOX. LABORATÓRIO CENTRAL SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA LACEN -RR AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES Nº 3510 BAIRRO AEROPORTO BOA VISTA - RR CEP: 69310-005	RESERVADO AO FISCO



**SOLABOR PRODUTOS PARA
LABORATÓRIO LTDA - EPP**

AV CAPITÃO ANSELMO BARCELOS, 582 - 1º ANDAR SALA 1 -
VILA RIO BRANCO, Sao Paulo, SP - CEP: 03874000 - Fone/Fax:
1128948466

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.095

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3523 0745 8123 2700 0104 5500 1000 0000 9519 9007 0089

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135231166931604 - 20/07/2023 15:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL

134683583110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

45.812.327/0001-04

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
17	AAR CARVÃO FR COM 500 GRS	38210000	0102	6102	FR	2,0000	706,4200	1.412,84					
18	AGAR CLED FR COM 500 GRS	38210000	0102	6102	FR	20,0000	349,4900	6.989,80					
19	AGAR EMB LEVINE FR 500 GRS	38210000	0102	6102	FR	1,0000	319,7400	319,74					
20	AGAR FUBA FR COM 500 GRS	38210000	0102	6102	FR	2,0000	483,3400	966,68					
21	AGAR FENILALANINA	38210000	0102	6102	FR	2,0000	490,7700	981,54					
22	AGAR LISINA FERRO FR COM 500 GRS	38210000	0102	6102	FR	2,0000	371,8000	743,60					
23	AGAR MACCONKEY FR COM 500 GRS	38210000	0102	6102	FR	20,0000	371,8000	7.436,00					
24	AGAR MICOSEL FR COM 500 GRS	38210000	0102	6102	FR	10,0000	1.264,1200	12.641,20					
25	AGAR MUELLER HINTON FR COM 500 GRS	38210000	0102	6102	FR	8,0000	371,8000	2.974,40					
26	AGAR SABOURAUD DEXTROSE 4% FR COM 500 GRS	38210000	0102	6102	FR	10,0000	208,2000	2.082,00					
27	AGAR TCBS FR COM 500 GRS	38210000	0102	6102	FR	2,0000	468,4600	936,92					
28	AGAR TSI FR COM 500 GRS	38210000	0102	6102	FR	3,0000	371,8000	1.115,40					
29	AGAR TRIPTICASEINA DE SOJA FR COM 500 GRS	38210000	0102	6102	FR	20,0000	342,0500	6.841,00					
30	CALDO TETRATONATO FR COM 500 GRS	38210000	0102	6102	FR	3,0000	260,2600	780,78					
31	CALDO TSB FR COM 500 GRS	38210000	0102	6102	FR	2,0000	260,2600	520,52					
32	CALDO EC FR COM 500 GRS	38210000	0102	6102	FR	3,0000	446,1600	1.338,48					
33	CALDO LACTOSE FR COM 500 GRS	38210000	0102	6102	FR	2,0000	297,4400	594,88					
34	CALDO MALONATO FR COM 500 GRS	38210000	0102	6102	FR	3,0000	1.189,7600	3.569,28					
35	CALDO NUTRIENTE FR COM 500 GRS	38210000	0102	6102	FR	2,0000	282,5600	565,12					
36	CALDO RAPPAPORT VASSILIADIS FR COM 500 GRS	38210000	0102	6102	FR	1,0000	208,2000	208,20					
37	CALDO SELENITO CISTINA FR COM 500 GRS	38210000	0102	6102	FR	4,0000	371,8000	1.487,20					
38	MEIO LOWENSTEIN JENSEN FR COM 500 GRS	38210000	0102	6102	FR	10,0000	245,3800	2.453,80					
39	AGAR PEPTONA DEXTROSE FR COM 500 GRS	38210000	0102	6102	FR	2,0000	356,9200	713,84					



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE:

ESTADO DE RORAIMA - Secretaria de Estado da Saúde/SESAU
Endereço: Rua Madri, n° 180 - Bairro Aeroporto - Boa Vista/RR.
CNPJ: 84.012.012/0001-26

CONTRATADA:

SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
Endereço: Avenida Capitão Anselmo Barcelos, n° 582, 1° Andar, Sala 1, Vila Rio Branco, São Paulo/ SP, CEP: 03874-000
CNPJ: 45.812.327/0001-04

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, acima descrita, forneceu os materiais abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos, quantitativos e prazos exigidos por esta CONTRATANTE, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023 - SOB REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO SEI N° 20101.033639/2022.64.

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Und	Qtd.
1	ACETATO DE CHUMBO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO OU CRISTAL INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA $PB(CH_3COO)_2$ ANIDRO, PESO MOLECULAR 325,3, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 301-04-2. COMPLEMENTAÇÃO: ACETATO DE CHUMBO. FRASCO COM 1000G. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	PERFYL	FRASCO	1
2	ÁLCOOL AMÍLICO (PENTÍLICO), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DESAGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA $C_5H_{12}O$ (ÁLCOOL ISOAMÍLICO; 3- METIL-1-BUTANOL), PESO MOLECULAR 88,15, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 123-51. COMPLEMENTAÇÃO: ÁLCOOL ISOAMÍLICO PA, FRASCO COM 1000ML, VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	PERFYL	FRASCO	1
3	ACETONA PA, FÓRMULA QUÍMICA $(CH_3)_2CO$ PM.58,08 PT. FUSÃO - 94°C. PT.EB.56,6°C (D=0,790 KG.), CAS-67-64-1. COMPLEMENTAÇÃO: ACETONA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FÓRMULA QUÍMICA: C_3H_6O , MASSA MOLECULAR: 58,08 G, MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-64-4	PERFYL	UNIDADE	2
6	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA $(CH_3)_2CHOH$ (ISOPROPÍLICO OU ISOPROSPANOL), PESO MOLECULAR* 60,10, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-63-0. COMPLEMENTAÇÃO: ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 100% PURO, FRASCO DE 1000ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	PERFYL	FRASCO	20
8	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR 40, FÓRMULA QUÍMICA $NaOH$, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2. COMPLEMENTAÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO MICROPÉROLAS PA, FRASCO COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	PERFYL	FRASCO	12
16	ESCOVA, PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS DIÂMETRO 12MM COMPRIMENTO TOTAL 195MM. COMPLEMENTAÇÃO: ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO: CILÍNDRICA, MATERIAL CABO: ARAME, MATERIAL CERDA: CERDA EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO: 1,5 CM, COMPRIMENTO: 25 CM, ACESSÓRIOS: PONTA EM PINCEL.	VITÓRIA/ REFERÊNCIA 180	UNIDADE	20
17	ESCOVA, PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS DIÂMETRO 15MM COMPRIMENTO TOTAL 300MM. COMPLEMENTAÇÃO: ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO: CILÍNDRICA, MATERIAL CABO: ARAME, MATERIAL CERDA: CERDA EM CRINA DE CAVALO, ACESSÓRIOS: PONTA EM PINCEL, DIMENSÕES: CERCA DE 1,5 CM X 30 CM.	VITÓRIA/ REFERÊNCIA 212	UNIDADE	20
21	FRASCO ERLNMEYER BOCA LARGA, VIDRO, BOCA LARGA, COM ORLA, GRADUADO, 250 ML. COMPLEMENTAÇÃO: ERLNMEYER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME: 250 ML, TIPO BOCA: BOCA LARGA, ADICIONAL: COM ORLA.	VDL	UNIDADE	20
37	PLACA DE PETRI DE PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEIS 15 X 150MM, UNIDADE. COMPLEMENTAÇÃO: PLACA DE PETRI, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: REDONDA, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 150 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	JP	UNIDADE	2.000

38	PROVETA VIDRO 100 ML, CLASSE A, GRADUADA EM SILK SCREEN. BASE SEXTAVADA DE POLIETILENO. COMPLEMENTAÇÃO: PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 100 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO.	VDL	UNIDADE	20
39	PROVETA VIDRO 250 ML, CLASSE A, GRADUADA EM SILK SCREEN. BASE SEXTAVADA DE POLIETILENO. COMPLEMENTAÇÃO: PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 250 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO.	VDL	UNIDADE	20
40	PROVETA VIDRO 500 ML, CLASSE A, GRADUADA EM SILK SCREEN. BASE SEXTAVADA DE POLIETILENO. COMPLEMENTAÇÃO: PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 500 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO.	VDL	UNIDADE	20
41	PROVETA VIDRO 1000 ML, CLASSE A, GRADUADA EM SILK SCREEN. BASE SEXTAVADA DE POLIETILENO. COMPLEMENTAÇÃO: PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 1000 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO.	VDL	UNIDADE	20
50	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR BASE COLUMBIA, APRESENTAÇÃO PÓ. COMPLEMENTO: AGAR BASE COLUMBIA, UTILIZADO NA PREPARAÇÃO DE AGAR SANGUE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PROTEOSA PEPTONA 23,0 G/L; AMIDO SOLUVEL 1,0 G/L; CLORETO DE SÓDIO 5,0 G/L; AGAR 15,0G/L; PH 7,3 +/- 0,2. FRASCO COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	BIOLOG	FRASCO	20
51	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR BATATA DEXTROSADO, APRESENTAÇÃO PÓ. COMPLEMENTO: AGAR BATATA DEXTROSADO (POTATO DEXTROSE AGAR).COMPOSIÇÃO MÍNIMA: AMIDO DE BATATA (A PARTIR DE INFUSÃO) 4.0 G/L; DEXTROSE 20.0 G/L; AGAR 15.0 G/L. APROXIMADAMENTE 200 G DE INFUSÃO DE BATATAS. FRASCO COM 500G.VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	BIOLOG	FRASCO	2
53	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR BISMUTO SULFITO, APRESENTAÇÃO PÓ. COMPLEMENTO: AGAR BISMUTO SULFITO (BISMUTH SULPHITEAGAR).FRASCO COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	BIOLOG	FRASCO	5
54	MEIO DE CULTURA., TIPO ÁGAR CARVÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ. COMPLEMENTO: AGAR CHARCOAL/AGAR CARVÃO. FRASCO DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	BIOLOG	FRASCO	2
55	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR CLED, APRESENTAÇÃO PÓ. COMPLEMENTO: AGAR CLED (CLED MEDIUM) FRASCO COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	BIOLOG	FRASCO	20
57	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR EMB LEVINE (EOSINA AZUL DE METILENO), APRESENTAÇÃO PÓ. COMPLEMENTO: AGAR EOSINA AZUL DE METILENO – EMB LEVINE (EOSIN METHYLENE BLUE AGAR LEVINE): COMPOSIÇÃO MÍNIMA: GELATINA DE DIGESTÃO PANCREÁTICA 10.0 G/L; LACTOSE 10.0 G/L; FOSFATO DIPOTÁSSICO 2.0G/L; EOSINA Y 0.4 G/L; AZUL DE METILENO. 65.0 MG/L; AGAR 15.0 G/L FRASCO COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	BIOLOG	FRASCO	1
58	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR FUBÁ, APRESENTAÇÃO PÓ. COMPLEMENTO: AGAR FARINHA DE MILHO/ FUBÁ (CORN MEAL AGAR) COMPOSIÇÃO MÍNIMA:EXTRATO DE FARINHA DE MILHO 2.0 G/L;AGAR15.0 G/L. A PARTIR DE INFUSÃO DE 50 G DE MILHO INTEIRO. FRASCO COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	BIOLOG	FRASCO	2
59	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR FENILALANINA, APRESENTAÇÃO PÓ. COMPLEMENTO: AGAR FENILALANINA (PHENYLALANINE AGAR): COMPOSIÇÃO MÍNIMA: DL-FENILALANINA 2.00 G/L; EXTRATO DE LEVEDURA. 3.00 G/L; CLORETO DE SÓDIO 5.00 G/L; FOSFATO DISSÓDICO 1.00 G/L; AGAR 12.0 G/L. FRASCO COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	BIOLOG	FRASCO	2
61	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR LISINA FERRO, APRESENTAÇÃO PÓ. COMPLEMENTO: AGAR LISINA FERRO – L.I.A (LYSINE IRON ÁGAR) COMPOSIÇÃO MÍNIMA:PEPTONA 5.0 G/L;EXTRATO DE LEVEDURA 3.0 G/L; DEXTROSE 1.0 G/L;L-LISINA HCL 10.0 G/L;CITRATO FÉRRICO DE AMÔNIA 0.5 G/L;TIOSSULFATO DE SÓDIO 0.04 G/L;PÚRPURA DE BROMOCRESOL 0.02 G/L; AGAR 15.0 G/L. FRASCO COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	BIOLOG	FRASCO	2
62	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR MACCONKEY, APRESENTAÇÃO PÓ. COMPLEMENTO: AGAR MACCONKEY COMPOSIÇÃO MÍNIMA:GELATINA DE DIGESTÃO PANCREÁTICA 17.0 G/L; PEPTONAS (CARNE E CASEÍNA) 3.0 G/L; LACTOSE 10.0 G/L; SAIS BILIARES NO.3 1.5 G/L; CLORETO DE SÓDIO 5.0 G/L; AGAR 13.5 G/L; VERMELHO NEUTRO 0.03 G/L; CRISTAL VIOLETA 1.0 G/L. FRASCO COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	BIOLOG	FRASCO	20
63	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR MICOSEL, APRESENTAÇÃO PÓ. COMPLEMENTO: AGAR MICOSEL COM CLORANFENICOL E CICLOHEXIMIDA COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PEPTONA DE SOJA 10,0 G/L; GLICOSE 10,0 G/L; ÁGAR 15,5 G/L; CLORANFENICOL 0,05G/L;	BIOLOG	FRASCO	10

	CICLOHEXIMIDA 0,4G/L; ÁGUA DESTILADA Q.S.P.; PH FINAL 6,9 ± 0,2. FRASCO COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.			
64	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR MUELLER HINTON, APRESENTAÇÃO PÓ. COMPLEMENTO: ÁGAR MUELLER HINTON (MUELLER HINTON AGAR) COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PÓ DE EXTRATO DE CARNE 2.0 G/L; CASEÍNA DE DIGESTÃO ÁCIDA 17.5 G/L; AMIDO 1.5 G/L; AGAR 17.0 G/L. FRASCO COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	BIOLOG	FRASCO	8
65	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR SABOURAUD DEXTROSE 4%, APRESENTAÇÃO PÓ. COMPLEMENTO: ÁGAR SABOURAUD DEXTROSE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: DIGESTÃO PÉPTICA DE TECIDO ANIMAL 5.0 G/L; CASEÍNA DE DIGESTÃO PANCREÁTICA 5.0 G/L; DEXTROSE 40.0 G/L; AGAR 15.0 G/L. FRASCO COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	BIOLOG	FRASCO	10
68	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR TCBS, ASPECTO FÍSICO PÓ. COMPLEMENTO: AGAR TCBS (TCBS AGAR); COMPOSIÇÃO MÍNIMA: EXTRATO DE LEVEDURA 5.0 G/L; PEPTONA PROTEOSE NO. 3. 10.0 G/L; CITRATO DE SÓDIO 10.0 G/L; TIOSSULFATO DE SÓDIO 10.0 G/L; BILE DE BOI 8.0 G/L; SACAROSE 20.0 G/L; CLORETO DE SÓDIO 10.0 G/L; CITRATO FÉRRICO DE AMÔNIA 1.0 G/L; AZUL DE BROMOTIMOL 0.04 G/L; AZUL DE TIMOL 0.04 G/L; AGAR. 15.0 G/L; FRASCO COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	BIOLOG	FRASCO	2
69	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR TSI, APRESENTAÇÃO PÓ. COMPLEMENTO: AGAR TRÍPLICE AÇÚCAR FERRO-T.S.I. (TRIPLE SUGAR IRON AGAR); COMPOSIÇÃO MÍNIMA: EXTRATO DE CARNE 3.0 G/L; EXTRATO DE LEVEDURA 3.0 G/L; CASEÍNA DE DIGESTÃO PANCREÁTICA 15.0 G/L; PEPTONA PROTEOSE NO. 35.0 G/L; DEXTROSE. 1.0 G/L; LACTOSE 10.0 G/L; SACAROSE 10.0 G/L; SULFATO FERROSO 0.2 G/L; CLORETO DE SÓDIO 5.0 G/L; TIOSSULFATO DE SÓDIO 0.3 G/L; AGAR 12.0 G/L; VERMELHO DE FENOL 24.0 MG/L. FRASCO COM 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	BIOLOG	FRASCO	3
70	MEIO DE CULTURA., TIPO ÁGAR TRIPTICASEÍNA DE SOJA, ASPECTO FÍSICO PÓ. COMPLEMENTO: AGAR TRIPTICASE SOJA TSA (SOYABEAN CASEIN DIGEST MEDIUM). FRASCO COM 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	BIOLOG	FRASCO	20
72	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO TETRATIONATO, APRESENTAÇÃO PÓ. COMPLEMENTO: CALDO BASE TETRATIONATO. FRASCO COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	BIOLOG	FRASCO	3
73	MEIO DE CULTURA, MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO TSB, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. COMPLEMENTO: TIPO SELETIVO PARA SALMONELLA EM ALIMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ADITIVOS COMPOSTO DE: PEPTONA CASEÍNA E CARNE, GLICOSE, OUTROS COMPONENTES EXTRATO DE LEVEDURA, TAMPÃO E SAIS. CALDO BASE CASEÍNA (CALDO CASOY/TSB) COMPOSIÇÃO MÍNIMA G/L: TRIPTONA PEPTONA DE CASEÍNA DIGESTÃO PANCREÁTICA 17,0 G, PEPTONA DE FARINHA DE SOJA 3,0 G, D (+) GLICOSE 2,5 G, CLORETO DE SÓDIO 5,0 G, FOSFATO DE POTÁSSIO BIBÁSICO 2,5 G, PH 7,3 +/- 0,2, FRASCO COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	BIOLOG	FRASCO	2
76	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO EC, APRESENTAÇÃO PÓ. COMPLEMENTO: CALDO EC. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PEPTONA 20,0 G/L; LACTOSE 5,0 G/L; BILE BOVINA 1,5 G/L; CLORETO SÓDIO 5,0 G/L; FOSFATO POTÁSSIO BIBÁSICO 4,0 G/L; FOSFATO POTÁSSIO MONOBÁSICO 1,5 G/L. FRASCO COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	BIOLOG	FRASCO	3
78	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO LACTOSE, APRESENTAÇÃO PÓ. COMPLEMENTO: CALDO LACTOSADO. FRASCO COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	BIOLOG	FRASCO	2
81	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO MALONATO, APRESENTAÇÃO PÓ. COMPLEMENTO: CALDO MALONATO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SULFATO DE AMÔNIA 2,0G/L; FOSFATO DIBÁSICO DE POTÁSSIO 0,6G/L; FOSFATO MONOBÁSICO DE POTÁSSIO 0,4G/L; CLORETO DE SÓDIO 2,0G/L; MALONATO DE SÓDIO 3,0G/L; AZUL DE BROMOTIMOL 0,025G/L; PH FINAL: 6,7+/- 0,2. FRASCO COM 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	BIOLOG	FRASCO	3
82	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO NUTRIENTE, APRESENTAÇÃO PÓ. COMPLEMENTO: CALDO NUTRIENTE. FRASCO COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	BIOLOG	FRASCO	2
83	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO RAPPAPORT-VASSILIADIS, APRESENTAÇÃO PÓ. COMPLEMENTO: CALDO RAPPAPORT VASSILIADIS COM PEPTONA DE SOJA (RVS) PARA ANÁLISE DE SALMONELA, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CLORETO DE MAGNÉSIO HEXAHIDRATADO 13,58 G/L; CLORETO DE SÓDIO 7,2 G/L; FOSFATO DE POTÁSSIO BIBÁSICO 1,26 G/L; PEPTONA DE SOJA OBTIDA POR DIGESTÃO PAPAICA 4,5 G/L; FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO 0,18 G/L; VERDE MALAQUITA 0,036 G/L; PH 5,2+/-0,2. FRASCO COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	BIOLOG	FRASCO	1
84	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO SELENITO CISTINA, APRESENTAÇÃO PÓ. COMPLEMENTO: CALDO SELENITO CISTINA (BASE).COM FORMULAÇÃO MÍNIMA PEPTONA 5,0 G/L;	BIOLOG	FRASCO	4

	LACTOSE 4,0 G/L; BISSELENITO DE SODIO 4,0 G/L; FOSFATO DE SODIO 10,0 G/L; PH 7,1 +/- 0,2. FRASCO COM 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.			
86	MEIO DE CULTURA, TIPO MEIO LOWENSTEIN JENSEN, APRESENTAÇÃO PÓ. COMPLEMENTO: MEIO BASE LOWENSTEIN-JENSEN (LOWENSTEIN MEDIUM BASE) COMPOSIÇÃO MÍNIMA POR 600 ML: ASPARAGINA..... 3.6 G FOSFATO MONOPOTÁSSICO..... 2.4 G SULFATO DE MAGNÉSIO..... 0.24 G CITRATO DE MAGNÉSIO..... 0.6 G FÉCULA DE BATATA..... 30.0 G VERDE MALAQUITA..... 0.4 G FRASCO COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	BIOLOG	FRASCO	10
87	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR PEPTONA DEXTROSE, APRESENTAÇÃO PÓ. COMPLEMENTO: PEPTONA BACTERIOLÓGICA. FRASCO COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	BIOLOG	FRASCO	2
VALOR TOTAL R\$ 77.790,48 (setenta e sete mil, setecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos)				

Por ser verdade, firmamos o presente.

(assinado digitalmente)
MARCONI ARAGÃO GOMES
Diretor Geral do LACEN/RR

(assinado digitalmente)
CÁTIA ALEXANDRA RIBEIRO MENESES
Diretora Técnica do LACEN/RR



Documento assinado eletronicamente por **Marconi Aragão Gomes, Diretor do Laboratório Central de Saúde Pública**, em 24/10/2023, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cátia Alexandra Ribeiro Menezes, Gerente de Unidade de Saúde de Médio Porte/Gerência Técnica**, em 24/10/2023, às 10:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **10509050** e o código CRC **7A6AE2BF**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 45.812.327/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:00 do dia 21/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2026.

Código de controle da certidão: **3F51.730E.0F2B.90C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	45.812.327/0001-04
Número de Ordem do Livro:	2		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
NIRE	
CNPJ	45.812.327/0001-04
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/03/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1911

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1911
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.67.47.5E.D3.33.97.93.4E.38.EB.EB.CC.F4.B5.8A.F1.07.61.DA-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



TERMÔMETRO QUÍMICO ESCALA INTERNA MERCÚRIO

- Tipo: Termômetro Analógico Capilar
- Material: Vidro com enchimento em Mercúrio
- Escala de Temperatura: -10°C a $+310^{\circ}\text{C}$
- Divisão: Escala de fácil leitura
- Aplicação: Laboratórios, Indústrias, Escolas e Centros de Pesquisa

MARCA HG



CERTIFICADO DE ANALISE

COD:R15991000 LOTE:202108975 ZINCO METALICO EM PÓ P.A

Fabricação: 16/08/2021

Validade: 16/08/2027

CARACTERISTICAS	ESPECIFICAÇÃO	RESULTADOS
Zinco livre (metálico)	94,0 - 100,0%	100%
Zinco total	97,5 - 100,0%	100%
Retido em malha 325	Máx. 0,10%	<0,10%
Perda por secagem 105°C	Máx. 0,30%	<0,30%
Densidade aparente	2,0 - 3,0g/l	3,0g/l
Chumbo (Pb)	Máx. 0,2%	<0,2%
Cobre	Máx. 0,1%	<0,1%
Manganês (Mn)	Máx. 0,1%	<0,1%
Ferro (Fe)	Máx. 0,3%	<0,3%
Cádmio (Cd)	Máx. 0,1%	<0,1%
CAS	7440-66-6	-
Formula	Zn	-
P.M.	65,39 g/mol	-

Este documento é emitido eletronicamente e é valido sem assinatura.

THIAGO ELIAS PEREIRA
Químico Responsável CRQ 044101214